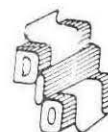




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2000 – 5ª FEIRA – Nº 2230 – Circulação: 03.02.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÔES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0526 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Concede redução na base de cálculo do ICMS nas saídas internas das mercadorias e serviços que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 37, da Lei nº 0400/97, alterado pelos arts. 1º e 7º, da Lei nº 0493, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS 112/89 e 106/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos estabelecimentos prestadores de serviços de transporte, crédito de 20% (vinte por cento) do valor do ICMS devido na prestação, que será adotado, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação normal a que está inscrito.

§1º - O contribuinte que optar pelo benefício previsto no caput não poderá aproveitar quaisquer outros créditos.

§2º - O benefício previsto neste artigo não se aplica às empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.

Art. 2º. Fica reduzida em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás liquefeito de petróleo.

Art. 3º. A fruição dos benefícios de que trata este Decreto fica condicionada ao cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações instituídas pela legislação do ICMS.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0527 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Concede redução na base de cálculo do ICMS nas saídas internas das mercadorias que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 37, da Lei nº 0400/97, alterado pelos arts. 1º e 7º, da Lei nº 0493, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em 41,67% (quarenta e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a base de cálculo do ICMS nas saídas internas dos produtos abaixo indicados, promovidas por contribuintes inscritos no CAD-ICMS:

I - arroz;

II - aves frescas, resfriadas ou congeladas (posições 0207100100, 0207109900, 0207210000, 0207220000, 0207230000 da NBM/SH);

III - café torrado e moído;

IV - açúcar (posição 1707 a 1702 da NBM/SH);

V - carne bovina, bubalina, caprina, ovina e suína;

VI - farinha de mandioca;

VII - leite *in natura* e leite em pó;

VIII - margarina e creme vegetal;

IX - óleo comestível de soja e de algodão;

X - sabão em barra e em pó;

XI - sal;

XII - feijão;

XIII - ovos de galinha;

XIV - creme dental;

XV - sabonete;

XVI - papel higiênico;

XVII - fósforo;

XVIII - palha de aço;

XIX - pães.

Art. 2º - Fica reduzida em 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) a base de cálculo do ICMS nas saídas internas dos produtos abaixo indicados, promovidas por contribuintes inscritos no CAD-ICMS:

I - farinha de trigo e seus derivados, excetos pães;

II - fubá de milho;

III - escova dental;

IV - sabão em pó;

V - lápis preto escolar, classificado na posição 9609100300 da NBM/SH;

VI - caderno escolar;

VII - energia elétrica nos consumos entre 101 a 1.000 Kwh.

Art. 3º - Ficam isentas do imposto nas operações internas, os produtos de hortifruticultura, produzidos por produtores rurais instalados no Estado, desde que não se destinem a industrialização.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Fazenda determinará Regime Especial de emissão, escrituração e apuração do imposto às entidades representativas dos produtores rurais.

Art. 4º - A fruição dos benefícios de que trata este Decreto fica condicionada ao cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações instituídas pela legislação do ICMS.

Art. 5º - Os Contribuintes que, no mês de janeiro e até a publicação deste Decreto, efetuaram a apuração mensal e a respectiva escrituração do imposto com alíquota de 12% (doze por cento) e 17% (dezesete por cento), incidente sobre os produtos previstos nos arts. 1º e 2º respectivamente, procederão o estorno do débito excedente, no mês de fevereiro, fazendo este lançamento na coluna "Outros Créditos".

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2000.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0528 DE 03 DE fevereiro DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar Ponto Facultativo nos órgãos públicos estaduais, sediados no Município de Macapá, no dia 04 de fevereiro de 2000, data comemorativa ao aniversário de Fundação desta cidade.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0529 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Jaezer de Lima Dantas do cargo em comissão de Diretor-Executivo, Código FGS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0530 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0452, de 09 de julho de 1999,

RESOLVE:

Exonerar Wilson da Silva Moraes do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Fomento à Pesquisa e Divulgação Científica, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0531 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Wilson da Silva Moraes para exercer o cargo em comissão de Diretor-Executivo, Código FGS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0532 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá,



**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 9,5cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 14,5cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS OU 30cm DE LARGURA, NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Exonerar **Pedro Mauro Seabra do Rosário** do cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0533 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear **João Bosco Alfaia Dias** para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0534 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Prorrogar, até 30 de junho de 2000, os termos do Decreto nº 0056, de 21/01/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1976, de 21/01/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", a contar de 01 de fevereiro de 2000.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0535 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Alan Kardec Borges de Souza** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Técnicas de Pesca/CQA, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de fevereiro de 2000.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0536 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Alan Kardec Borges de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", Código CDS-3, do Departamento Estadual de Turismo, a contar de 01 de fevereiro de 2000.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0537 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Gerência do Projeto "Teatro Popular", com o objetivo de estimular o teatro nos bairros utilizando a clientela dos Centros de Convivência, subordinada à Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Art. 2º - Fica atribuída à Gerência gratificação temporária, em nível de CDS-1, para o Gerente do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0538 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0537, de 03/02/2000,

RESOLVE:

Nomear **Disney Furtado da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Teatro Popular", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0539 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

[Assinatura]
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Nomear Sônia Maria Gonçalves Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Revisão/DAF, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

[Assinatura]
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0541 DE 03 DE fevereiro DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Jorge Ingles Nepomuceno para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 03 de fevereiro de 2000

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Alberto Jorge de Oliveira do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

[Assinatura]
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS / TRIBUTOS	ICMS	IPVA	JANEIRO/2000
			TOTAL
MACAPÁ	1.054.115,26	93.572,63	1.147.687,89
SANTANA	435.306,02	6.171,03	441.477,05
LARANJAL DO JARI	43.603,29		43.603,29
FERREIRA GOMES	23.476,75		23.476,75
AMAPÁ	18.433,54		18.433,54
TARTARUGALZINHO	15.127,61		15.127,61
CALÇOENE	16.732,09		16.732,09
OIAPOQUE	27.794,29	337,20	28.131,49
MAZAGAO	19.563,95		19.563,95
PORTO GRANDE	49.194,70		49.194,70
PRACUÚBA	17.513,16		17.513,16
ITAUBAL	14.400,71		14.400,71
CUTIAS	9.163,32		9.163,32
SERRA DO NAVIO	17.574,71		17.574,71
AMAPARI	19.132,74		19.132,74
VITORIA DO JARI	18.596,79		18.596,79
TOTAL	1.799.728,93	100.080,86	1.899.809,79

OBSERVAÇÃO:
ARRECAÇÃO DO ICMS R\$ 8.529.126,17
ARRECAÇÃO DO IPVA R\$ 224.518,28

MACAPÁ, 27 DE JANEIRO DE 2000.

<i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	<i>[Assinatura]</i> CHEFE DA DIVAR	<i>[Assinatura]</i> DIRETOR DO DEPAR	<i>[Assinatura]</i> DIRETOR DA SEFAZ
Maria das Graças Souza Nascimento AGENTE ADMINISTRATIVO DIVAR/DEPAR/DAT	Orleivalda Reis Nunes Chefe da DIVAR/DAT/SEFAZ		

Infra-Estrutura**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

5º(quinto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 120/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o Conselho Comunitário do Bailique como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de 3.050m de passarelas em madeira(1,00m de largura)nas comunidades :São João Batista, Freguesia, Franco grande, Limão do curua, Junco, Vila filadelfia e Igarapé da terra grande - arquipelago do bailique; para os fins nele declarados

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 80(oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 120/98-SEINF.

Macapá, 31.12.99


João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

6º(sexto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 144/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade I como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim Felicidade I; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 144/98-SEINF.

Macapá, 20.01.2000

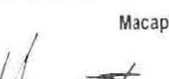

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

6º(sexto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 133/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação Desportiva Solteiros e Casados do Bairro Novo Horizonte I e II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de cabine, arquibancada, alambrado e iluminação no campo de futebol da Associação Desportiva Solteiros e Casados do Bairro Novo Horizonte I e II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 133/98-SEINF.

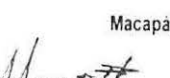
Macapá, 20.01.2000


João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

6º(sexto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 150/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Bairro Jardim Equatorial como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim Equatorial; para os fins nele declarados.

Macapá, 20.01.2000


João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

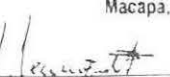
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 150/98-SEINF.

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

6º(sexto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 043/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores de Jarilândia e Região Distrital como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário para a Associação de Moradores de Jarilândia e Região Distrital de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 043/98-SEINF.

Macapá, 20.01.2000


João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

1º(primeiro) Termo Aditivo à OES nº 024/99-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa F. JUNIOR- F. U. J. ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços Complementares no Trapiche Eliezer Levy; para os fins nela declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES nº 024/99-NSP/SEINF.

Macapá, 28.12.99

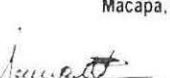

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

1º(primeiro) Termo Aditivo à OES nº 027/99-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa CIFRA COMERCIO, INDUSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reformas da Quadra Coberta da Escola Estadual Irineu da Gama Paes; para os fins nela declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto à OES nº 027/99-SEINF.

Macapá, 21.01.2000


João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes:**

1º(primeiro) Termo Aditivo à OES nº 031-NSP/99-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa SETENTRIONAL ENGENHARIA E COMERCIO

LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e Adaptação no Prédio da Polícia Técnica (Setor de Material e Sala de Identificação), em Macapá; para os fins nela declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto à OES n° 031-NSP/99-SEINF.

Macapá, 27. 01. 2000

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto n°2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) Termo Aditivo à OES n° 034-NSP/99-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa SETENTRIONAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma Geral da Escola Estadual Pernambuco com 03 (três) Salas de Aula, no Município de Pracuúba-AP; para os fins nela declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto à OES n° 034-NSP/99-SEINF.

Macapá, 27.01.2000

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto n°2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º(quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO n° 012/98-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa VALE QUEIRÓZ LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção do Centro de Saúde de Fazendinha; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do CONTRATO n° 012/98-SEINF.

Macapá, 22.10.99

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto n°2042/95

Trabalho e Cidadania

PORTARIA N° 017/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 0004/2000 CCAA/SETRACI, datado de 12/01/2000

RESOLVE

AUTORIZAR a servidora Maria do Socorro da Silva, Responsável pelas Atividades do Centro de Convivência Asa Aberta, Cód. CDI-3, exercer as suas atividades funcionais para tratar de assuntos particulares, no período de 17 a 31/01/2000, sem prejuízo para a Administração Amapáense.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 22 de Janeiro de 2000

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 018/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 0034/2000 CCAA/SETRACI, datado de 12/01/2000

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Marlene dos Santos Souza Brasil, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para em substituição, responder pelas Atividades do Centro de Convivência Asa Aberta, Cód. CDI-3, durante a ausência da titular, Maria do Socorro da Silva, no período de 17 a 31/01/2000

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 27 de Janeiro de 2000

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 412/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 1343 /CDS-99/SETRACI, datado de 24.11.99

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, Chefe da Unidade de Contratos e convênios, Cód. CDS-1, que viajou de até aos Municípios de Vitória do Jari e Laranjal Jari, a fim de proceder cadastro de Entidades que fazem parte da Rede de Assistência Social do Estado nos dias 18 e 19.11.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 413/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 1343 /CDS-99/SETRACI, datado de 24.11.99

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor MANOEL BRAGA PINTO, Ocupante do Cargo de Professor C-1, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que viajou até aos Municípios de Oiapoque, Tartarugalzinho, Ferrelha Gomes e Porto Grande, a fim de proceder cadastro de Entidades que fazem parte da rede de Assistência Social do Estado, no período de 25/10 a 01/11/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 414/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 1343 /CDS-99/SETRACI, datado de 24.11.99

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Cód. CDS-1, MANOEL BRAGA PINTO, Ocupante do Cargo de Professor C-1, MARIA IVANILDA MOREIRA DA SILVA, Assistente Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA, Motorista do Quadro de Pessoal do Ex-Território do Amapá para viajarem até aos Municípios de Pracuúba, Serra do Navio, Pedra Branca, Cutias e Itauba, para procederem cadastro de Entidades que fazem parte da rede de Assistência Social do Estado, no período de 13 a 18/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 415/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 1343 /CDS-99/SETRACI, datado de 24.11.99

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Cód. CDS-1, MANOEL BRAGA PINTO, Ocupante do Cargo de Professor C-1, MARIA IVANILDA MOREIRA DA SILVA, Assistente Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e JOSÉ LUIZ ALVES DE LIMA, Motorista do Quadro de Pessoal do Ex-Território do Amapá para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de procederem cadastro de Entidades que fazem parte da rede de Assistência Social do Estado, no período de 21 a 23/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 99.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA (P) N° 416/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício n° 063/99-ADEVAP,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento Servidor José Luiz Alves de Lima, Motorista do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Tartarugalzinho, onde conduziu viatura tipo Toyota NEL: 3600, à serviço da ADEVAP, no período de 07 a 09.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 417/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 1403/99 CDS/SETRACI, datado de 06.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Maria da Conceição Favacho, Responsável pelas Atividades de Orientação e Apoio Socio-Familiar, Grupo III, Cód. CDI-3, Fleury Regina Pêças Cardoso, Responsável pelas Atividades de Apoio ao Trabalhador de Assistência Social, Grupo III, Cód. CDI-3, Dinay Furtado da Silva, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de promoverem articulações para a realização do III Seminário Municipal de Violência e Exploração Sexual Contra a Criança e Adolescente, no período de 09 a 14.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 09 de novembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA N° 418/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo n° 1403/99 CDS/SETRACI, datado de 06.12.99.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Lucene Oses Ferreira, Chefe da Coordenação de Desenvolvimento Social, Cód. CDS 3, Maria do Socorro Smith Neves, Chefe da Divisão Macapá, Cód. CDS 2, para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de promoverem articulações para a realização do III Seminário Municipal de Violência e Exploração Sexual Contra a Criança e Adolescente, no período de 11 a 14.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de novembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA (P) N° 419/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo n° 1403/99 CDS/SETRACI, RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor ELIEL DE MELO PEREIRA, Motorista do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para deslocar-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, a fim de conduzir viatura tipo Elzer OF: 9750, à serviço da CDS, no período de 11 a 14.12.99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA (P) Nº 420/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Memo nº 1414/99-AGT/DA/SETRACI, RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO GONÇALVES, Motorista do Quadro do Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, onde conduziu viagem tipo Toyota OF 9130, a serviço da CDS/SETRACI, no período de 10 a 14/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 10 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 421/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 025/99-CCAU/CD/SETRACI, datado de 07/12/99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Juvenal dos Santos Auxiliar em Assuntos Educacionais do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para em substituição, responder pelas Atividades do Centro de Convivência Arce-lins, Grupo III, Cód. CDI-3, durante a ausência do titular Ozevnil Cruz Ferreira, no período de 20 a 21/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 16 de dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 422/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 072/99-CCPN/CD/SETRACI, datado de 30/11/99.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Martins Filho dos Santos, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, Jorge de Oliveira Souza, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Macapá, a fim de participarem da 2ª Etapa da "Corrida MALANDRO SEM CAMISINHA NÃO DA", no período de 06 a 08/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 06 de novembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 423/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 078/99-CCPN/CD/SETRACI, datado de 03/12/99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARTINS FILHO DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para em substituição, responder pelas Atividades do Centro de Convivência Prof. Nêni, Grupo III, Cód. CDI-3, durante a ausência do titular, Sandra Maria da Silva Javara, que entrará em gozo de férias, exercício de 1999, no período de 03.01 a 03.02/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 16 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 424/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 1412/99-CT/SETRACI, datado de 09/12/99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA INÊS RIBEIRA, Agente de Portaria do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, para em substituição, responder pelas Atividades do Posto SINEC/Conv. Vitória Regina SANTANA, Grupo III, Cód. CDI-3, durante a ausência do titular, Teveziinha da Socorro Barbosa de Almeida, que entrará em gozo de férias, exercício de 2000, no período de 03.01 a 03.02.2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 16 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 425/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 1407/99-CD/SETRACI, datado de 07/12/99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ONIEDA DA COSTA TAVARES, Secretária Administrativa, Cód. CDI-1, para em substituição e acumulativamente, responder pelas Atividades do Agente no Trabalhador

de Assistência Social, Grupo III, Cód. CDI-3, durante a ausência do titular Elson Rogério Pivato Cardoso, no período de 09 a 14/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 09 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 426/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 186/99-DCGR/SETRACI, datado de 07/12/99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Adilson Cesar Machado de Souza, Administrador do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para em substituição, responder pelas Atividades de Capacitação Profissional/DCGR, Grupo II, Cód. CDI-2, durante a ausência do titular Emralda Carriz Lopes, no período de 19 a 23/12/99.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 16 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 427/99-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Memo nº 034/99-PAPNE/CD/SETRACI, datado de 10/12/99.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para em substituição, responder pelo Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais Grupo III, Cód. CDI-3, durante a ausência do titular, Marcela Gurjão Farias, que entrará em gozo de férias, exercício de 2000, no período de 03.01 a 01.02.2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 21 de Dezembro de 1999.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

Meio Ambiente

(P) Nº 262/99-SEMA/MP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 38 do Decreto nº 07 de novembro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IVANILDO RESSUREIÇÃO DA SILVA, Motorista, para viajar de Macapá-AP, até o município de Itauba do Piririm e Distrito do Baihuic, com objetivo de conduzir veículo que levará técnicos desta Secretaria, por ocasião da realização da II Semana de Ciência e Cultura, no período de 06 a 11/12/99.

Art. 2º - As despesas com diárias serão custeadas pelo Convênio nº 001/99 entre SEMA/IEPA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 1999.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

(P) Nº 263/99-SEMA/MP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do artigo 38 do Decreto nº 07 de novembro de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO PORTAL RODRIGUES, Motorista, para viajar de Macapá-AP, até o município de Macapá, a serviço desta Secretaria, com objetivo de conduzir veículo com técnicos que compõem a equipe da Caravana Ambiental, para participarem da XV Expo-Feira Agropec. no período de 07 a 09/12/99.

Art. 2º - As despesas com diárias serão custeadas pelo Convênio nº 001/99 entre SEMA/IEPA.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 1999.

ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário/SEMA

Segurança Pública

PORTARIA NORMATIVA
Nº 005/2000

O Bel Celson Augusto Pacheco de Souza, Delegado Geral de Polícia Civil, usando de suas atribuições legais, e etc

CONSIDERANDO o grande numero de Mandados de Prisão recebidos pela SEJUSP.

CONSIDERANDO imperiosa a necessidade de dar cumprimento aos referidos Mandados de Prisão

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Central de Mandados de Prisão que funcionará prioritariamente no Departamento de Polícia da Capital.

Art. 2º - A Central de Mandados de Prisão, terá como objetivo principal, dar cumprimento a Mandados de Prisão, oriundos das diversas Comarcas deste Estado.

Art. 3º - A Central de Mandados de Prisão será composta por uma equipe de Agentes de Polícia Civil e por uma viatura descaracterizada, comandada pelo Diretor de Departamento de Polícia da Capital.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2000

Bel Celson Augusto Pacheco de Souza
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 047/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 149/2000 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CECÍLIA RIBEIRO DE SOUZA e JOSÉ SEBASTIÃO RIBAMAR DA SILVA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, nos dias 13.12.1999, conduzindo preso de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 048/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 001/2000 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores DULCINEIDE DA SILVA PEREIRA e RAIMUNDO PEREIRA PALHETA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no dia 22 e 23.12.1999, conduzindo preso de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 049/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº 033/2000 - GAB/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Diretor do Complexo Penitenciário, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília, nos dias 16 e 17.12.1999, representando o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, no seminário promovido pelos Ministérios da Saúde e Justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 050/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício nº. 003/2000 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

IVANILDO DUARTE DA SILVA, DISDAN DIAS PEREZ, AILSON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA E RAIMUNDO PEREIRA PALHETA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, no dia 04.01.2000, conduzindo presos de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 051/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Ofício n.º 006/2000 - SAA/COPEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CECÍLIA RIBEIRO DE SOUZA, DISDAN DIAS PEREZ, MARICÉLIO SILVA DA COSTA, ODORICO DOS SANTOS CASTRO e YARATAN DE ALMEIDA SILVA, Guardas de Presídio, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, nos dias 02 e 03.12.1999, conduzindo presos de Justiça para audiência.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 052/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 060/2000 - DP PORTO GRANDE.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE, Delegado de Polícia, HERISSON SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia e PEDRO MOREIRA, Escrivão de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Município de Porto Grande, até esta Capital, nos dias 30.11, 01 e 02.12.1999, em diligência policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 053/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 012/2000 - DCCP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SIDNEY RUI FERREIRA MATIAS e JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA PENHA, Agentes de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Afuá/PA, no período de 03 a 07.01.2000, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 054/2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando n.º 036/2000 - DPC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FRANCISCO DOS SANTOS VALADARES, Secretário Administrativo/DPC e WALTER GONÇALVES DIAS FILHO, Agente de Polícia, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades de Carapanatuba, Aquanquara e Pau Cavado, nos dias 22, 23 e 24.01.2000, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2000.

BEL. JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Indústria e Comércio

PORTARIA (P) N.º 002/2000 - SEICOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 003/2000-NSP/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEINILDA DOS SANTOS SILVA, para responder em substituição ao cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código CDS-2, durante o impedimento de seu titular OCIR DE OLIVEIRA LOBATO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 07.02 à 06.03.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2000.

JANETE MARIA GÔES CAPITERIBE
SECRETÁRIA

Órgãos Autônomos

Detur

PORTARIA (P) N.º 002/2000 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0459 de 04 de Março de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 002/2000-GAB/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ FREIRE CORDEIRO, Gerente Operacional do Projeto Ecoturismo na Apa do Cunaiú, código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, cujo objetivo é de representar o DETUR junto a SUFRAMA, no período 31.01 à 02.02.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2000.

AMILTON LOBATO COUTINHO
DIRETOR DO DETUR

PORTARIA (P) N.º 003/2000 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0459 de 04 de Março de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 001/2000-DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SILVIA CLAUDIA CAMPOS ISACKSSON, Gerente Geral do Projeto "Implementação das Atividades de Treinamento de pessoas Envolvidas com Trade-Turismo e Similares", código CDS-1, e JORGE TORK RODRIGUES, Economista, para fazerem a fiscalização da rede hoteleira do Estado, fiscalizar os contratos de locação, fazendo relatórios mensais e nos demais empreendimentos os relatórios serão trimestrais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2000.

AMILTON LOBATO COUTINHO
DIRETOR DO DETUR

Detrap

PORTARIA N.º 541/99 - DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16.01.97.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento Estadual de Transportes-DETRAP/AP.

- WALDEMIR DA SILVA MORAES PRESIDENTE
- ODIVAL MONTERROZO LEITE MEMBRO EFETIVO
- ELDENOR T. DE CARVALHO MEMBRO EFETIVO

- MARCELLO COELHO LIMA MEMBRO SUPLENTE
- ENILSON VIEIRA ROCHA MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - O disposto nesta Portaria passará a ter vigência a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP/AP, 23 de Dezembro de 1999.

Eng.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

PORTARIA N.º 009/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor LEÔNIDAS GURJÃO FARIAS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer em substituição o Cargo de Responsável pela RM-1, Código CDI-03, durante o impedimento do respectivo titular, Sr.º JOSÉ GEMAQUE BARRETO, no período de 01/02 a 01/03/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 28 de Janeiro de 2.000

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

PORTARIA N.º 010/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor TIAGO DOS SANTOS PEREIRA, Motorista Oficial, para exercer em substituição o Cargo de Responsável pela RM-4, Código CDI-03, durante o impedimento do respectivo titular, Sr.º JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA, no período de 01/02 a 01/03/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 28 de Janeiro de 2.000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 0068/97
Em 01.02.2000

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL / DETRAP-AP

REFERÊNCIA : Convite N.º 002 / 2000 - CPL - DETRAP

OBJETO : SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DETRAP.

PROCESSO N.º : 6.0001243 / 99.

CONVIDADOS :

JOSÉ ROBERTO DANTAS DA SILVA NÃO COMPARECEU
ADNA SALES FEITOSA NÃO COMPARECEU
JERRY SOUZA CUNHA HABILITADO

PROCESSO LICITATÓRIO:

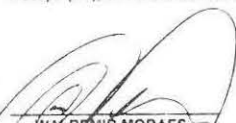
O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 27.01.2000, às 09:00 h, na Sala de Reuniões do DETRAP, comparecendo apenas o Sr. JERRY SOUZA CUNHA. Neste ato foram abertos os envelopes de documentos para habilitação, que após análise dos mesmos a Comissão entendeu pela habilitação do licitante. Em seguida foram abertos os envelopes de proposta

de preços, cujo valor mensal apresentado foi de R\$ 1.332,00 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais), conforme demonstra proposta anexa ao processo.

PARECER

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que os serviços objeto desta Licitação sejam contratados junto ao Sr. JERRY SOUZA CUNHA, pelo valor acima citado.

Macapá (AP), 01 de fevereiro de 2000


WALDEMIR MORAES
Presidente da CPL / DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 01.02.2000

Engº Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral / DETRAP

JUSTIFICATIVA: 003/00 - C.P.L. - DETRAP

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Serviço de Construção da Ponte sobre o Igarapé do Carnot

EMPRESA: CONSTER - Construções e Terraplenagem Ltda

VALOR: R\$ 41.651,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

PROCESSO N.º: 6.0002522/99

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões abaixo articuladas:

1 - Em memorando expedido em 24.11.99, o DER / DETRAP informou as condições em que a Ponte sobre o Igarapé do Carnot se encontrava, carecendo ser novamente construída face as circunstâncias apresentadas.

2 - Conforme despacho exarado no dia 03.01.2000, a referida Ponte já apresentava danos que poderiam provocar um grave acidente, por conta de um possível desabamento da estrutura e via de consequência, dificultar o tráfego de pessoas, veículos, bem como isolar o Município de Oiapoque da Capital do Estado.

3 - À vista de tal situação, a CPL / DETRAP promoveu competente licitação sob o n.º 001 / 2000 (CONVITE), com reunião marcada para o dia 21.01.2000, sendo que ao certame não acudiram interessados, agravando ainda mais o problema.

4 - Ao solicitar Parecer à Direção - Geral do DETRAP, a Comissão foi informada acerca dos possíveis prejuízos a serem causados aos Municípios de Calçoene e Oiapoque em caso de desabamento da referida estrutura em madeira, já em estado de envelhecimento natural e com nítidos sinais de erosão no leito sedimentado, podendo com as constantes chuvas do período invernal, comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

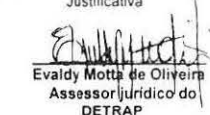
5 - Isto posto, ante o caráter emergencial configurado pelos motivos supracitados e pela impossibilidade de repetir o procedimento licitatório sem prejuízo aos administrados e ao Estado, a Comissão Permanente de Licitação CPL / DETRAP, em seus poderes, é pela imediata contratação dos serviços de Construção da Ponte sobre o Igarapé do Carnot, junto à empresa CONSTER - Construções e Terraplenagem Ltda, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Macapá (AP), 01 de fevereiro de 2000.

APROVO

Aprovo os termos da Presépte Justificativa


Waldemir Moraes
Presidente da CPL-DETRAP


Evaldy Motta de Oliveira
Assessor Jurídico do DETRAP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/98 - DETRAP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/98-DETRAP, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP E A FIRMA ERIN - ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 1926, DE 09 DE NOVEMBRO 1998.

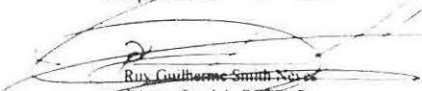
Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP, como ADITANTE e a Firma ERIN - ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que a Cláusula do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Da atual vigência de 420 (Quatrocentos e Vinte) dias, fica o presente Contrato prorrogado pelo prazo de mais 120 (Cento e Vinte) dias; por conseguinte, a vigência passa a ser de 540 (Quinhentos e Quarenta) dias, a contar da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer nova prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste Contrato.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

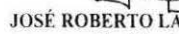
Macapá - AP, 26 01 2000


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

Autarquias Estaduais**Prodap**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 001/2000

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 001/2000-PRODAP

EMPRESA - TELEAMAPÁ CELULAR

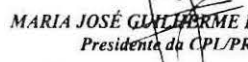
VALOR: R\$ 3.500,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 001/2000-PRODAP, no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da Empresa TELEAMAPÁ CELULAR S/A, a fim de cobrir despesas com tarifas telefônicas do telefone celular existente neste Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 2000.

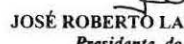
Dessa forma, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é inexigível a Licitação, para contratação da TELEAMAPÁ CELULAR por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 002/2000

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 002/2000-PRODAP

EMPRESA - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR

VALOR: R\$ 60.000,00

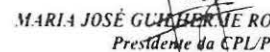
Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido

de Cotação n.º 002/2000-PRODAP, no valor de R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), em favor da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR, a fim de cobrir despesas com tarifas telefônicas dos telefones existentes neste Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 2000.

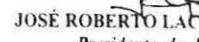
Dessa forma, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é inexigível a Licitação, para contratação da TELEMAR por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 003/2000

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 003/2000-PRODAP

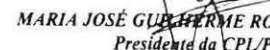
EMPRESA - COMPANHIA DE ELETRECIDADE DO AMAPÁ - CEA

VALOR: R\$ 80.000,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 003/2000-PRODAP, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), em favor da Empresa COMPANHIA DE ELETRECIDADE DO AMAPÁ - CEA, a fim de cobrir com fornecimento de energia elétrica a este Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, referente ao durante o exercício de 2000.

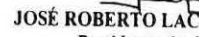
Dessa forma, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é dispensável a Licitação, para contratação da CEA por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.


MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000


JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 004/00

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 004/2000-PRODAP

EMPRESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

VALOR: R\$ 10.000,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido

de Cotação n.º 004/2000-PRODAP, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, em favor da Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, a fim de cobrir com fornecimento de água a este Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, Autarquia do GEA, durante o exercício de 2000.

Dessa forma, com fundamento no **caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93**, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/98, é dispensável a Licitação, para contratação da CAESA por pertencer a ela a concessão do serviço público, objeto do presente processo, o que torna inviável o estabelecimento de competição.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 005/2000

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 005/2000-PRODAP

EMPRESA - AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

VALOR: R\$ 10.000,00

A contratação de pessoal civil por excepcional interesse público, funda-se no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e art. 42, inc. IX da Constituição Estadual, combinado com as Leis Estaduais n.º 066 de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0192 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 210 de 26 de maio de 1995, Lei 255 de 22 de dezembro de 1995, Lei n.º 272 de 13 de maio de 1996, Lei n.º 315 de 11 de dezembro de 1996, Lei n.º 390/97 e a Lei 446, de 25 de maio de 1997, Lei n.º 449 de 07 de julho de 1999 e 477 de 21 de outubro de 1999, bem como o Decreto Estadual n.º 0142, de 30 de janeiro de 1995.

A AMPREV é pessoa jurídica de direito privado, criada através da Lei n.º 0448/99, que instituiu o novo Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado, que não tem fins lucrativos e foi criada na forma de serviço social autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o Poder Público, com a finalidade de gerir o Sistema de Previdência do Estado do Amapá.

A lei criadora do novo Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado, regulamenta a contribuição social dos servidores da ativa e inatividade em seu art. 15, silenciando para o pessoal de contratação com fulcro na Lei Estadual n.º 0192/94.

Como a Lei regulamentadora da contratação por excepcional interesse público estabelece, em seu art. 10, a aplicabilidade da legislação pertinente a previdência social dos servidores do Estado do Amapá aos contratados, fazendo-se necessário o recolhimento dessa contribuição na mesma forma dos servidores estaduais.

Assim, pelas razões expostas, fica justificado o empenho das despesas relativas a Contribuição Previdenciária, decorrente da Contratação de Pessoal Civil por excepcional interesse público, em virtude do disposto no Art. 10 da Lei n.º 0192/94 C/C a Lei n.º 066/93 e Lei n.º 0448/99.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP
Portaria n.º 013/99-PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 006/2000

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDOS DE COTAÇÃO: N.º 006/2000

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL CIVIL - LEI ESTADUAL N.º 0192/94

VALOR: R\$ 130.000,00

A contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade de excepcional interesse público,

nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e do Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com as Leis Estaduais n.º 066 de 03 de maio de 1993, n.º 0192 de 23 de dezembro de 1994, n.º 210 de 26 de maio de 1995, n.º 255 de 22 de dezembro de 1995, n.º 272 de 13 de maio de 1996 e n.º 315 de 11 de dezembro de 1996 e o decreto Estadual n.º 0142, de 30 de janeiro de 1995 e a Lei n.º 0390/97.

O procedimento licitatório está adstrito ao comando constitucional retromencionado e regulamentado pela Lei 8.666/93. Entre as hipóteses de avenças administrativas ali previstas, não se encontra a contratação temporária de pessoal, para atender a excepcional interesse público.

O procedimento e a execução para esta contratação, foi como já afirmado, prevista e normatizada pela Lei Estadual n.º 0192/94.

Importa informar que, para contratação temporária de pessoal, a Lei retrocitada exige prévia seleção, e regula com precisão as normas para atribuir o valor do vencimento do contrato.

Assim pelas razões expostas, fica justificado o empenho dos valores supra mencionados para fazer face as despesas com o pagamento da folha do pessoal civil contratados, com fulcro na Lei n.º 0192/94.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.00

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 007/2000

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 007/2000-PRODAP

EMPRESA: PRODAP/SENAC/
META/SEED/SEAMA E DENIVANE A. TAVARES - ME

VALOR: R\$ 44.000,00

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando a JUSTIFICATIVA, para efeito de homologação do Pedido de Cotação n.º 007/2000-PRODAP, no valor de **R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, a fim de cobrir despesas com o pagamento de Bolsas de Complementação Educacional, nos termos da Lei Estadual de n.º 0262/96.

O procedimento licitatório está adstrito ao comando constitucional regulamentado pela Lei n.º 8.666/93.

Assim pelas razões expostas, justifica-se a despesa de pagamento de Bolsas de Complementação Educacional sem o prévio procedimento licitatório, em face da Lei n.º 6494/77.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do
Art. 26 da Lei 8.666/93.
Em 28.01.2000

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

JUSTIFICATIVA N.º 008/2000

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

PEDIDO DE COTAÇÃO: N.º 008/2000-PRODAP

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS ESTADUAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - ABEP

VALOR: R\$ 5.000,00

Trata-se o presente Processo da contratação da ABEP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS ESTADUAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade básica o desenvolvimento institucional e a cooperação entre as Empresas de Processamento de Dados Estaduais.

Justifica-se a dispensa do ato licitatório para a contratação dos serviços da ABEP no que tange o pagamento das mensalidades, na necessária integração do PRODAP com outros entes administrativos de processamento de dados no âmbito nacional, cujo ato administrativo encontra amparo legal no Art. 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Macapá (Ap.), 28 de janeiro de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente da CPL/PRODAP

Rurap

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 001-97-RURAP PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPÁ

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Conveniente e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, como Conveniada.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no portico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui referidas, na forma em que se encontram redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificada para os fins de direito.

Cláusula Oitava: Da Vigência

Pelo presente Termo Aditivo, a Vigência do Convênio original será prorrogado de 01/01/2.000 a 31/03/2.000.

Data de Assinatura: 03/01/2000

Macapá (Ap.), 03 de Janeiro de 2.000

Jacir de Lima Dantas **Juarez Gomes**
Diretor-Executivo **Prefeito Mun. De Pedra**
Rurap **Branca do Amapá**
Conveniente **Conveniada**

Fundações Estaduais

Fundecap

PORTARIA N.º 007/2000-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto n.º 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n.º 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n.º 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, para exercer o Cargo em Comissão de

Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-I, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 01.02.2000 à 02.03.2000, durante o impedimento da respectiva titular que entrará em gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
Macapá(AP), 01 de Fevereiro de 2000

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CADASTRAMENTO

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/FUNDECAP, torna Público, que está atualizando os registros cadastrais existentes e, cadastrando o ingresso de novas empresas interessadas, apresentando as cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de Registro Cadastral - C.R.C./SEAD (atualizado)
- Documentação de Constituição - registro na Junta Comercial

Macapá - AP, 28 de Janeiro de 2.000

VALDIR ENASCIMENTO CARMO
Presidente da CPL / FUNDECAP
Em exercício

Sociedades de Economia Mista

Caesa

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2.000
REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/95**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO ADITIVO Nº 007/2.000- NLC/CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

PLURIQUÍMICA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

03 - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO vem modificar as CLÁUSULA QUARTA e OITAVA referentes ao CONTRATO 010/95, que passam a valer com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:

Fica revogado o item 4.2 da Cláusula em relevo.

São mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica prorrogado o prazo, por mais um período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura deste termo.

04 - DATA DE ASSINATURA:

21 de Janeiro de 2.000

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2.000

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/1999
REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/99**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO ADITIVO Nº 015/99- NLC/CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

CONBEC- CONSÓRCIO BRASILEIRO DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

03 - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO modifica a CLÁUSULA SÉTIMA e VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente Contrato prorrogar-se-á por mais um período de 15(quinze) meses, a partir de 1º de outubro de 1999.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O valor do presente Contrato fica acrescido de R\$ 706.855,84 (setecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) com recursos provenientes do Plano de Investimento do Governo do Estado do Amapá, para conclusão da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá e para fazer face aos trabalhos adicionais de gerenciamento.

04 - DATA DE ASSINATURA:

01 de Janeiro de 1999.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2.000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/99**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/99- CAESA**

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

TEMPO ENGENHARIA AMBIENTAL

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de engenharia para a feitura de anteprojeto contendo a concepção de tratamento de esgoto sanitário para as localidades de Santana, Fazendinha, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes e Bailique- Sistemas a implantar, tendo como objetivos básicos:

- Identificação e quantificação de todos os intervenientes com o sistema;
- Estabelecimento dos parâmetros básicos do Sistema;
- Definição de localização e pré-dimensionamento dos componentes das alternativas propostas para o sistema;

04 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor global dos serviços executados é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Sendo por parte da Contratante os custos de passagem aérea e acomodação.

Forma de pagamento:

- a) 10% na assinatura do contrato
- b) 80% distribuídos proporcionalmente quando da apresentação das medições intermediárias, durante a execução dos serviços supracitados;
- c) 10% com a aceitação final do projeto.

Parágrafo Primeiro: O preço estipulado no referido contrato será fixo e irrevogável.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos da própria empresa Contratante.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência no período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de assinatura deste instrumento.

07 - DATA DA ASSINATURA:

24 de Janeiro de 2.000

Macapá, AP 31 de Janeiro de 2.000

JOSE ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2.000**

**01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2.000- CAESA**

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

NETWORK ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

O presente Contrato tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva dos telefones, rede interna dos prédios, tomadas de telefones, central 2010 marca interbras, fiação dos telefones da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, nos locais indicados na proposta da Contratada, que desde já faz parte do presente Contrato.

04 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pela execução dos serviços apontados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

05 - CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO:

Para determinação no valor mensal devido ao contratado, será adotado o seguinte procedimento, com base nas informações constantes do Boletim de medição:

- a- Será verificado o valor mensal fixo a ser pago, conforme proposta de preço apresentada pela Contratada
- b- Aprovada a medição ou atestado os serviços, produto ou parcela destes, a CONTRATADA deverá apresentar na sede da CONTRATANTE a fatura correspondente no dia 30 (trinta) do mês efetivo, o qual será pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

06 - CLÁUSULA QUINTA: DAS FONTES DE RECURSO:

A fonte de recursos destinada ao pagamento dos serviços contratados é oriunda da própria Empresa

07 - CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser reduzido ou ocorrer prorrogação por igual período, a critério da Administração, sem qualquer direito a indenização da parte contratada sob qualquer título.

08 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE poderá suspender, a qualquer tempo, no todo ou em parte, temporária ou definitivamente, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços objetos deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a suspensão for por motivo justificado não implicará em quaisquer tipos de indenização.

09 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento Contratual tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as leis 4.320/64, 8.008/93 e suas alterações.

10 - DATA DA ASSINATURA:

20 de Janeiro de 2.000

Macapá, AP 31 de Janeiro de 2000

JOSE ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC/CAESA

ERRATA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contratos, vem de público retificar a data de assinatura do Contrato feito com o ESPORTE CLUBE MACAPÁ, publicado no Diário Oficial nº 2219, de 19.01.2000.

onde se lê na data de assinatura: 10.12.99
leia-se: 10.11.99

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC/CAESA

ERRATA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, através do Núcleo de Licitação e Contratos, vem de público retificar o nome da Empresa Adjudicada no Termo de Justificação nº 021/99, publicado no Diário Oficial nº 2190, de 09 de dezembro de 1999.

onde se lê: WALTER WEITZ & CIA. LTDA
leia-se: GRUNDFOS DO BRASIL LTDA

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

Juiz Federal : JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Diretor de Secretaria : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
FONES: 214-1511 e 214-1512

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Execução Fiscal : 97.607-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
Executado : NEEMIAS DILEMARNO FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO : Designe a Secretaria datas para leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira pública a Srª Jaciara Coutinho Diniz. Expeça-se Edital de Leilão.

CERTIDÃO : Certifico a dou fé que foram designados os dias 03 e 24 de abril de 2000, às 09 horas, para a realização do 1º e do 2º leilão, respectivamente, no auditório deste fórum.

Execução Diversa : 97.337-0
Exequente : CEF
Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa e outros
Executado : BOUTILLIER COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado : PA110 - Jamil Moreno Sales
DESPACHO : Manifeste-se a exequente acerca da resposta de ofício.

Embargos Terceiros : 99.1771-6
Embargante : ALICE CRISTINA NUNES BESSA
Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Culmar
Embargado : FAZENDA NACIONAL (1º) E OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO (2º)

Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto (1º) e Alice Elvira Alves M. Silvestre (2º)
DESPACHO : Manifeste-se a embargante acerca da impugnação de fl. 24/26. Prazo: 10 dias.

Embargos à Execução : 99.663-9
Embargante : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
Embargado : ELIAS NASCIMENTO DE MORAES
Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro e outro
DESPACHO : Manifeste-se a embargante acerca da resposta de ofício.

Processo Comum : 97.260-0
Requerente : MPF
Procurador : Manoel do Socorro Tavares Pastana

Requerendo : FLAVIO ABELHA FUSCO E MADSON ASSIS DE ARAUJO
Advogado : AP111 - Paulo José da Silva Ramos e outros
DESPACHO : Intime-se as partes para requererem, na fase do art. 499 do CPP, as diligências que julgarem necessárias.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Embargos à Execução : 2000.5-5
Embargante : COARACY SOBREIRA BARBOSA
Advogado : AP527 - Reginaldo Barros de Andrade e outro

Embargado : CEF

Embargos à Execução : 2000.6-8
Embargante : INDUSTRIA MOBILIARIA DARC SA
Advogado : AP598 - Walquiria Gama
Embargado : CONSELHO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

DESPACHO : Intime-se o embargante, para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial (valor da causa).

Embargos à Execução : 98.760-8
Embargante : SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO JOSÉ
Advogado : AP516 - Osmair Henri Marinho Filho
Embargado : INSS
Procurador : Francisco Edmir Lopes Figueira

Embargos à Execução : 98.1134-8
Embargante : LUIZ EDUARDO PINHEIRO CORREA
Advogado : AP65 - Vera de Jesus Pinheiro Correa
Embargado : CEF

Advogado : PA6281 - Graciane Mota Costa e outros
DESPACHO : Tendo os motivos explicitados à fl. (...), desobrigo o requerente do encargo que lhe foi confiado. Nomeio como perito o sr. João Armino Souza da Silva, para a realização da perícia contábil. Proceda-se sua intimação pessoal, para, no prazo de 5 dias, dizer se aceita o encargo, sendo-lhe facultada a consulta aos autos nesse período. Aceita a nomeação, intime-se as partes para indicarem seus assistentes técnicos e formularem quesitos, no prazo comum de 5 dias. Após a apresentação dos quesitos pelas partes, decidirei sobre os quesitos do Juízo. Em seguida, intime-se o perito para apresentar sua proposta de honorários. Prazo: 5 dias. Apresentada a proposta de honorários, sobre ela manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias. Após, decidirei sobre os honorários e designação das datas para início dos trabalhos e entrega do laudo.

AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS

Execução Fiscal : 99.2068-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : DULCILENE BEZERRA AGUIAR

Execução Fiscal : 99.2069-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : DULCILENE BEZERRA AGUIAR

Execução Fiscal : 99.2070-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : DULCILENE BEZERRA AGUIAR

Execução Fiscal : 99.2071-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya

Executado : DULCILENE BEZERRA AGUIAR
DECISÃO : Declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar a presente execução fiscal e determino sua remessa à Seção Judiciária do Pará.

Ação Ordinária : 96.1215-6
Autor : IVAN DA COSTA BRITO E OUTROS
Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro
Ré : INCRA
Procurador : Paulo Santos Moraes Lopes
SENTENÇA : Homologo a transação em relação aos autores subscritores dos termos de transação. Julgo extinto o processo.

Ação Ordinária : 99.1309-1
Autor : ANA ADELINA DE ALMEIDA CAMPELO E OUTROS
Advogado : AP492 - Horácio Mauren F. Magalhães
Ré : CEF
Advogada : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : a) Julgo procedente em parte o pedido. b) Indefero o pedido de levantamento mediante alvará judicial.

Embarg. à Arrematação : 99.2205-0
Embargante : DULCILENE BEZERRA AGUIAR
Advogado : AP181 - Ademir Andrade Diniz
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
SENTENÇA : Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Ação Ordinária : 99.1744-9
Autor : FRANCISCO PAULO BRITO MACHADO
Advogado : AP378 - Francisco Januário S. Neto e outro
Ré : CEF
Advogada : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Desapropriação : 92.1531-0
Expropriante : IBAMA
Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira
Expropriado : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado : AP296A - Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viêgas e outro

Embargos à Execução : 98.900-9

Embargante : RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado : AP186 - Adelfo Cavas de Souza
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto
SENTENÇA : Julgo procedente o pedido.

Execução Fiscal : 96.896-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : ISMAEL MAXIMO FERREIRA

Execução Fiscal : 97.554-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : PEDRO ASSIS DE AZEVEDO

Execução Fiscal : 97.1121-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : MARIA DO SOCORRO PEREIRA GUEREIRO

Execução Fiscal : 97.1583-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : ISA MARIA SOUTO

Execução Fiscal : 97.1594-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hiel Benchaya
Executado : RAIMUNDO MADEIRA NUNES
SENTENÇA : Julgo extinta a execução.

Macapá, 31 de janeiro de 2000

AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO DE 90 DIAS
(art. 392)

PROCESSO : 1999.31.00261-6 - Processo Comum
AUTOR : Ministério Público Federal
RÉUS : Francisco Pereira de Andrade e outros

DE : FRANCISCO AILSON DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, nascido aos 19 dias de dezembro de 1963, filho de Antônio José dos Santos e Maria Socorro da Costa Santos, vendedor autônomo, natural de Barra do Corda/MA, RG nº 908.002-SSP/MT, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença condenatória pela qual lhe foi imposta a pena de 01 (um) ano de detenção e o pagamento de 10 (dez) dias-multas à base de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada dia-multa, tendo sido, entretanto substituída a pena privativa de liberdade por uma multa correspondente a 20 (vinte) salários mínimos, nos termos do art. 44, inc. I, CP, com nova redação dada pela Lei 9.714/98.

SEDE DO JUÍZO : Fórum "Pontes de Miranda", sito na Av. FAB, nº 1374, Centro, Macapá-AP - CEP 68906-430 - fone (96) 214-1511 - fax (96) 214-1544.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2000.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal
De Ordem do MM. Juiz Federal Substituto

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

N.º 043/2.000. Autorizar a modificação no período de desfrute das férias concedidas ao servidor ARMANDO PENA PINHEIRO, Chefe da Seção de Administração do Edifício, do período constante na Portaria n.º 350/99-TRE/AP, de 10.11.99, publicada no D.O.E. de 18.11.99, para o intervalo de 14.02 a 14.03.2000.

N.º 044/2.000. Oficializar a substituição do servidor HERALDO PIMENTA QUINTAS, Coordenador de Serviços Gerais deste Tribunal, pelo Sr. ARMANDO PENA PINHEIRO, Chefe da Seção de Administração do Edifício, no intervalo de 24.01 a 10.02.2000, por motivo de licença compensatória pelos dias trabalhados durante o recesso forense do titular.

N.º 045/2.000. Oficializar a antecipação no período de desfrute das férias concedidas ao servidor ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do período constante na Portaria n.º 350/99-TRE/AP, de 10.11.99, publicada no D.O.E. de 18.11.99, para o intervalo de 31.01 a 29.02.2000.

N.º 046/2.000. Fixar o período para usufruto de férias da servidora VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, transferidas através da Portaria n.º 442/99, de 16.12.99, publicada no D.O.E. de 23.12.99, para o período de 07.02 a 07.03.2000.

N.º 047/2.000. Publicar, a atual nomenclatura das Unidades da Secretaria deste Tribunal, que sofreram modificações com a nova estrutura Organizacional, abaixo relacionadas:

UNIDADE ORGANIZACIONAL ATUAL	UNIDADE ORGANIZACIONAL ANTIGA
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE INFORMÁTICA	SECRETARIA JUDICIÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ORÇAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	COORDENADORIA DE MATERIAL E FINANÇAS
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO, ACORDOS E JURISPRUDÊNCIA	SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E ACORDOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL	SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E INATIVOS
SEÇÃO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
SEÇÃO DE CONTROLE DE PARTIDOS	SEÇÃO DE REGISTROS POLÍTICOS
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	SEÇÃO DE BIBLIOTECA
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE GESTÃO	SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E APOIO AS ZONAS ELEITORAIS	SEÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ELEIÇÃO E APOIO AOS JUÍZES
SEÇÃO DE PRODUÇÃO E SUPORTE	SEÇÃO DE PRODUÇÃO E APOIO

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 1/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Inscrição	Município:	Nome
	3003500032593	Macapá	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
	3003499632542		ALISON DOS SANTOS FERREIRA
	3003500212577		ALESSANDRA PATRICIA DOS SANTOS DA
	3003587612542		ANA ALVES GUIMARAES
	3003500192550		ANA CAMPOS DE JESUS
	3003500592542		ANA CLAUDIA DA SILVA DE OLIVEIRA
	3003499362577		ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA DA COSTA
	3003500622542		ANTONIO CARLOS DA SILVA JARDIM
	3003500132569		ANTONIO CLAUDIO DIOR DA SILVA
	3003500472500		ARILDO BRITO LORATO
	3003500062593		ARLETE DIAS FARIAS
	3003499542550		BETO DOS SANTOS MENDONÇA
	30035000642500		BRAZILIANO RODRIGUES BITENCOURT
	3003500272569		BRIANO EDUARDO DA SILVA
	3003500382518		CARLA DA SILVA LIMA
	3003500002534		CARLA JULIANA AMARAL ALVES
	3003500512593		CAROLINE BARRETO
	3003499452569		CHARLES DA SILVA FRAZAO
	3003500252500		CHARLES SANDERSON DE LIMA MOURA
	3003587742569		CLAUDIRENE CARDOZO DAMIAO
	3003500292526		CLIBER MACIEL DIAS
	3003500612569		DANIEL F. PINHEIRO SOARES
	3003500012526		DANIELLE COSTA RODRIGUES
	3003587792577		DEYSE CHRISTIANE TEIXEIRA ATAIDE
	3003500022500		DORIAN NORIKO COSTA NISHII
	3003587492550		DURILENE FERREIRA MARQUES
	3003500552518		EDI CARLAS DAS NEVES OLIVEIRA
	3003500122585		EDILCILENE COSTA CORREIA
	3003500152526		EDILENE COSTA CORREA
	3003588012577		EDIVAN BRITO DE SOUZA
	3003500622550		EDSON COSTA MONDEGO
	3003500052550		ELANE GUIMARAES GUERAO
	3003500232534		ELISANA LATERAL CABRAL
	3003587802500		ELIZABETH FURTADO DOS SANTOS
	3003499502526		ELYENE VILHENA PARIZE
	3003500632526		EMILIA LEMOS BARBOSA
	3003592232550		ENESIO DE MORAES BONA
	3003499802542		EPITOLITO GERALDO DO NASCIMENTO
	3003500312542		ERIKA DE OLIVEIRA MONTORIL
	3003587952593		ERIVALDO NUNES PENHA
	3003500162500		EUNICE VAZ DE SALES
	3003499482500		EVANDRO DE SOUZA MENDES
	3003499352593		EZIEL DE LIMA GOMES
	3003587702534		FABIO LUIZ VIEIRA DE FREITAS
	3003499302585		FABRICIA FERREIRA VAZ
	3003500262585		FATIMA OLIVEIRA DA COSTA
	3003587712518		FERNANDO GUEVARA MOURA BAREIROS
	3003499862534		FRANCISCA DOS SANTOS LOPES
	3003500722518		FRANCISCA GOMES ANTUNES
	3003500242518		GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO
	3003592292542		GASPAR RUPPEL NETO
	3003499742500		GEOVANI FERREIRA MACIEL
	3003592162500		GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
	3003500112500		GILDETE GLAUCIA DA COSTA ROCHA
	3003500142542		GILFER LOPES FERNANDES
	3003499562518		GLAUCENIR MARQUES DE FREITAS
	3003500692518		GREISE KARTIELE DE ARAUJO SANTANA
	3003499832593		HELOANE CRISTINA PALMEIRIM
	3003500092585		IANNA SAVALA SILVA MACIEL
	3003499512500		ILZA SILVA COSTA
	3003500682534		ISABEL SALES DA SILVA
	3003499712550		ISELA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS
	3003500562500		JAGUACIARA LEITE ANDRADE
	3003500102518		JANAINNA BENJO NUNTE VERDE
	3003500172593		JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA
	3003500322526		JOAO WILSON SAVINO CARVALHO
	3003500342593		JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA
	3003500452542		JOSE AUGUSTO DA LUZ SOUZA
	3003499472526		JOSE ENILSON DOS SANTOS PINHEIRO
	3003587772500		JOSE REINALDO FIGUEIREDO CHERMONT
	3003499442585		JUCIELE CANTUARIA PEREIRA
	3003499322542		KAREN DANIELLE COSTA DA SILVA
	3003500492577		KARLA GABRIELA RODRIGUES SILVESTRE
	3003500502500		KELLE DA SILVA MARTINS
	3003587832550		KELLY DA SILVA AMANAJAS
	3003500412518		KLAUS PEREIRA LEITE DE OLIVEIRA
	3003500222550		LANN VINICIUS SILVA DE SOUZA
	300349982577		LEIDIANE VAZ DOS SANTOS

3003499532577	LENA VANIA DOS SANTOS LOPES
3003500302569	LEI DNEIA LUIZA TEIXEIRA
3003500482593	LIA SORAIMA PAES COELHO
3003592382534	LU CILEIA MEDEIROS DOS SANTOS
3003500462526	LU CINEIA DOS ANJOS GADELHA
3003499682550	LUIZ EDUARDO VASCONCELOS DE SOUZA
3003500392500	LUIZ RAIOL DA CONCEICAO
3003500332500	MANOEL DO SOCORRO GOMES PANTOJA
3003587642593	MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO
3003587652577	MANOEL LUCHOA DE ANDRADE
3003500372534	MARA COSTA PEDROSO
3003592202500	MARCIA PAULA PANTOJA
3003500662577	MARCINEID MACIEL
3003587682518	MARIO FERNANDO DOS SANTOS
3003592322542	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
3003592352593	MARCOS NASCIMENTO BRANCHE
3003588042518	MARIA DE NAZARE MORAS MIRANDA
3003499422518	MARIA DO CARMO CORREA SANTOS
3003500442569	MARIA DO ROSARIO LINHARES
3003499922585	MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS
3003500282542	MARIA LUCILENE CARVALHO SALES
3003500522577	MARIA RUTE RODRIGUES GONCALVES
3003587762526	MARILENE MORAIS DOS SANTOS
3003500182577	MARTA DOS SANTOS COSTA
3003499392518	MERINO LAURO BITENCOURT PANTOJA
3003500202593	MICHEL VILHENA SANTOS
3003587672534	MICHELE PANTALFAO CRUZ
3003500712534	MILENE ANDREA SOUZA DA SILVA
3003500582569	NADIA AMANAJAS DO NASCIMENTO
3003500402534	NAIANE FEITOZA DE MELO
3003500542534	ODETE ALFAIA PANTOJA
3003499652500	ODILAN SENA
3003499332526	ODINELSON MONTEIRO DO NASCIMENTO
3003500702550	PAULO JESUS DA CONCEICAO SARMENTO
3003592172500	RAIMUNDA MIRANDA BORGES
3003499602500	REGIANE DOS SANTOS
3003587732585	RENATO BARROS MONTEIRO
3003499382534	RICARDO OLIVEIRA MAIA
3003500352577	ROBERTA CRISTIANE DE SOUZA
3003499952526	RODRIGO PESSOA FERREIRA
3003587552500	ROGERIO CARDOSO DE MATOS
3003499292542	ROGERIO MORAES DA SILVA
3003500572585	ROMEL SILVA DA SILVA
3003500602585	ROSANGELA PRAZERES DOS SANTOS
3003500072518	ROSANE DE OLIVEIRA FURTADO
3003499892585	ROSILMA DOS SANTOS CAMPOS
3003499412534	SAMARA RABELO DE LIMA
3003587822577	SUSY BANHA MENDES
3003500532550	SUZIANNE PRISCILA MELO LACERDA
3003499672500	THIRYATAN FERREIRA SARAIVA
3003500082500	VAGNER TOSHIRO SAKUMA
3003587982534	VALBER SANTOS FONSECA
3003500362550	VALDECI MONTEIRO DA SILVA
3003499622569	VALDECI RODRIGUES ROSA
3003499592569	VALDETE PAZ DO NASCIMENTO
3003500042577	VALDIR DOS SANTOS CORDEIRO
3003499772542	VINICIUS JOSE NEVES NASCIMENTO
3003587522550	WASHINGTON NASCIMENTO DA SILVA
3003500422500	WELLINGTON VINICIUS SOUZA MONTEIRO
3003500432585	WILSON ARAUJO ABRACADO
3003587582542	WLADEMIR DA SILVA

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, MARIA CLEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 2/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Revisão	Município:	Nome
		Macapá	
			ADELANY MARCELA DOS SANTOS CRUZ
			ALESSANDRA MARCELY SANTOS CRUZ
			AMARILDA DE JESUS GOUVEIA
			ANTONIA GOMES DE ALENCAR
			ANTONIO DOS SANTOS FREITAS
			ANTONIO DOS SANTOS VASQUES
			ARLENE COSTA DOS ANJOS
			ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA
			EDILSON SANTOS DE SOUZA
			EDNEIA NEGREIRO CAMPOS
			EMILIO RAIMUNDO DE MAGALHAES
			GENIVAL FERNANDO DI ARTE TOURNINO
			JOSE ANTONIO BASTOS NUNES
			KLEVERSON SAILOR SANTOS DO
			MARCONDE LEO DE OLIVEIRA
			MARIA DE NAZARE SOARES DOS SANTOS
			MARIA DOS SANTOS PANTOJA
			MARIA INETE BASTOS NUNES
			MARIA MONTEIRO DE SOUZA
			MARIA ROSIMAR PALHETA PANTOJA
			MARIA SONIA VIEIRA VALES
			MARLEIDE CADEIRA DE OLIVEIRA
			NARDELI DA COSTA BATISTA
			PEDRO MELQUADES LIMA LOPES
			REGINA DA SILVA MORAES
			VALDEZ FERREIRA DOS PASSOS
			WILKERSON BRITO BARROS

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial

deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, MARIA CLEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 3/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Transferência entre UF	Município:	Macapá	Inscrição	Nome
				3003452302518	JOAO MARCOS DA SILVA
				3002124552569	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
				3000487442593	ROSANGELA DA CONCEICAO BARROS
				3002216062550	ROSANILDA DE OLIVEIRA
				3000472752518	SALTE MIRA FEITOZA
				3003525542569	TAIANA VERENA DA CRUZ PINHEIRO

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, MARIA CLEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 4/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Transferência na UF	Município:	Macapá	Inscrição	Nome
				3028740891309	ADAILBERTO RAIOL DA CONCEICAO
				3033700041341	AGOSTINHA BOSTA DA SOUZA
				3002175522550	ALAIN DEFRON DE SOUZA DA SILVA
				3011957601333	AMARAL DA JOSE SANTOS BITENCOURT
				3027771661309	ANTONIO SILVA DOS SANTOS
				3031844111317	DEMILO DOS SANTOS NOGUEIRA
				3010708542054	ERICIO LUIZ PONTES DIAS
				3002616692569	FABIO DA SILVA MUNIZ
				3002725602569	GEOVANA DOS SANTOS
				3030133421341	JANILSON BRASIL MARTINS
				3002679592500	JOAO GALDINO DE SOUZA
				3001660072518	JIRANILSON NASCIMENTO SALES
				3002805842577	MARCOS GALDINO DE SOUZA
				3032806791350	MARIA ANTONIA ALVES LIMA
				3018589251317	MARIA DO SOCORRO MORAIS DOS
				3019901271350	MARIA FRANCISCA DE LIMA COSTA
				3034445300779	MARIA HELENA DE JESUS SOUZA
				3000850392500	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA
				3015892121333	MARIA YRANEIDE FEITOZA DE JESUS
				3001660272569	MARIVANIA PANTOJA DE FREITAS
				3217195670191	ODETE VALENTE SILVA
				3024331811333	PATRICIA HOLANDA SILVA
				3020468651325	REGINALDO CLIBER PALHETA CAMPOS
				3002051802500	ROSA MARIA MATOS MACHADO
				3054960700833	SARA BARBOSA CAVALCANTE
				3024927281376	VANGELI DA CONCEICAO SACRAMENTO
				300084582585	WALDINEZ RODRIGUES DOS SANTOS
				3101317450302	WALDIR VIEIRA DE SOUZA

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, MARIA CLEIDE MENEZES DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 5/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

F A Z S A B E R, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Inscrição
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
3003592132585	ADAIR GOMES DE MORAES
3003588625334	ADALBERTO CLEMENTINO LEITE
3003588625593	ADERALDO CLEMENTINO LEITE
3003592052577	ALAN KARDEC DE ALBUQUERQUE E PENHA
3003591902550	ALCICLEIA RAMOS FURTADO
3003591842500	ALCILENE LOPES DOS SANTOS
3003499692534	ALDO FRANK COSTA RODRIGUES
3003588762593	ALDRY BESSA NUNES
3003588672500	ALGIMIRO FIRMINO TORRES JUNIOR
3003591892518	ANA KEILA MORAES DE FREITAS
3003499432500	ANA PAULA CONCEICAO DE SOUZA
3003588822534	ANDREIA FERNANDES PEREIRA
3003592362577	ARATIL E BATISTA DE AZEVEDO
3003591862577	ARLENE NARMENTO PAIVA
3003499792500	BENIZE BATISTA DOS SANTOS
3003591992593	BRAZ PIRES ALVES
3003499722534	BRIANA NASCIMENTO SOUSA
3003591882534	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA
3003499725500	CATARINA OLIVEIRA MOREIRA
3003588742526	CHARLES BARBOSA PENANTE
3003588662518	CIRACENE PRATA RAMOS
3003592472526	CLAUDIO VITOR MAIA ALBARADO
3003592082518	CLEIONEY RIBEIRO LEITE
3003587532534	CLOVIS GABRIEL DE BARROS DA COSTA
3003499552534	CRISTIELI NUNES DA SILVA
3003592442585	CRISTINA GOMES DE SOUSA
3003592282569	DAMIEN AUGUSTO MORAES DO CARMO
3003592222577	DANIELLE SUZANE DO CARMO SILVA
3003588702500	DEIZE GOUVEIA GOMES
3003499342500	DENARA ROCHA DOS SANTOS
3003592242534	DORCAS DA SILVA CANALES
3003592272585	EDER JORVANSYON CARDOSO DA SILVA
3003592142569	EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
3003588642550	EDILEI FURTADO DA SILVA
3003592302585	EDILANNA SOUZA DA SILVA
3003591912534	EDINEIA MATOS SOARES
3003499912500	EDITH SOUZA SENA
3003592252518	EDMILSON MARTINS SOARES
3003590002542	ELIANA TENTES CORTES
3003499312569	ELIANE DA SILVA MACHADO
3003591982500	ELIANE PEREIRA DA SILVA
3003592042593	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
3003592162526	ELIZABETH MORAES DUARTE
3003499582585	ELLEN KARINA CASTRO DA COSTA
3003588782550	ELTON VILHENA MENDES
3003499872518	ENILSON MAIA DE SOUZA
3003499402550	ERICK LIMA DE SOUSA
3003499812526	ERIC O FAGER SARAIWA VALES
3003591872550	FABIO GUABERTO MATRICIO DE SENA
3003591922518	FABIO RAMOS
3003592502526	FABIOLOA COSTA PANTOJA
3003588752500	FABRICIO JARDEL BARBOSA MACHADO
3003588602569	FATRICIA OLENE DE FREITAS MONTEIRO
3003588772577	FILIPPI DA SILVA ABBON
3003588632577	FLAVIO JUNIOR QUIARESMA PINHEIRO
3003588802577	FRANCISCA CONCEICAO MACIEL
3003499822500	GISELE PATRICIA CORREA FERREIRA
3003592112518	IELLEN SORAIA DE SOUZA PESTANA
3003499962500	INEZ DOS SANTOS PINHEIRO
3003588712585	IVANEIDE DE ARAUJO ABRACADO
3003592122500	JACIARA MARILOUZA NUNES
3003499782526	JANETE PAES PEREIRA
3003592392518	JEANDRESON MELLO PEREIRA
3003587592526	JOAO CASTELO MELLO LOPES
3003592182593	JOFRE ROCHA DE OLIVEIRA
3003594772577	JONAS DA SILVA RIBEIRO
3003592212593	JONIELSON DA COSTA SOUSA
3003592462542	JOSE ADRIANO MONTEIRO TAVARES
3003590682500	JOSE CORREA DA SILVA
3003588612500	JULIANA BLANC DOS SANTOS
3003499662593	KEILA ABRUJO SILVA
3003592312569	LEIDIANE LIMA DE SOUZA
3003592482500	LEVINDO CHAVES COSTA
3003499882500	LILIAN MARIA SANTOS RAIOL
3003588602526	LUCILENE DO ROSARIO PEREIRA DOS
3003592082500	LUIZ CARLOS DE SOUZA SARAIWA
3003499942542	LUIZ GOMES DE BARROS
3003592032500	MANOEL MARIA LOBATO DE FREITAS
3003499612585	MARCELO DA SILVA CORTES
3003591952569	MARCELO DA SILVA SANTOS
3003499972593	MARCIA NUNES DE OLIVEIRA
3003499852550	MARCIO DA SILVA BATISTA
3003588902542	MARIA CLEONICE DE LIMA BATISTA
3003588692569	MARIA DA CONCEICAO SMITH BARRETO
3003592062550	MARIA DE JESUS GOMES SILVANO
3003499902518	MARIA DE NAZARE FACANHA DA COSTA
3003592342500	MARIA HELENA ALVES DA SILVA
3003499702577	MARIA JOSIANE ARAUJO DA SILVA
3003588792534	MARIA JUCILENE DA COSTA MIRANDA
3003592092500	MARIA RODRIGUES DA SILVA
3003592102534	MARIA ROSALDA DA CONCEICAO PESSOA
3003588832518	MARIA ROSIANE DE MORAES GOMES
3003499672577	MARIEDNA FONSECA CONRADO
3003587562585	MARILIA PEREIRA DE MARIA
3003592402550	MARINETE SOUZA DE OLIVEIRA
3003592492593	MARLON JOSE DE SOUZA NOBRE
3003592432500	MARLY GEMAQUE DA COSTA
3003592192577	MARTA CAMOES DE SOUZA AMANAJAS
3003499492593	MARTA MARILZA NABOR DE SOUZA
3003588582500	MAYARA SUSSURANA RODRIGUES
3003499642526	MERIANE LIMA DA SILVA
3003592002569	MICHELE DE SOUZA DIAS
3003592012542	MICHELLI FERNANDES MARTINS
3003592372550	NEONILDA VALE DA SILVA
3003592332526	NICOLLY PEREIRA DE LIMA
3003588592593	NUBIA TELMA MARTINS DE ASSIS
3003499992550	PABLO RICHEL PALMEIRIM
3003588725569	PATRICIA DA SILVA MACHADO
3003591972526	PATRICIA FREITAS MONTEIRO
3003592552534	PAULA CLEUSIANE DOS SANTOS BOSQUE
3003591822542	PAULO ROBERTO SANTOS FERREIRA
3003591962542	PEDRO DANIEL DA SILVA BENJAMIM
3003499932569	RAIMUNDO NONATO PEREIRA
3003592452569	RAUL DOS SANTOS MONTEIRO
3003588812550	RECIVALDO MACIEL OLIVEIRA
3003588872542	REGINALDO LIMA BATISTA
3003499522593	RODRIGO REINALDO MOURA
3003587622526	RONILSON TIGANAR DA COSTA MENEZES
3003591832526	ROSANA SILVA SANTOS
3003588572526	ROSEANE DA SILVA BRITO
3003591812569	ROSILENE LOPES DOS SANTOS
3003592072534	RUDIVAN CARDOSO BORGES
3003591942585	SABRINA KELLY DA SILVA DIAS

Operação:	Revisão
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
3003592412534	SABRINA SUELLE DA SILVA MORAES
3003588682585	SAMARA MARQUES RIBEIRO
3003591932500	SAMEA MONIQUE DA SILVA SANTOS
3003587502593	SANDRA ALMEIDA MARINHO
3003592522593	SHIRLEN WALESCA BARBOSA
3003499762569	SORAIDE FONSECA DE JESU S
3003588912526	SUELLEN CARDOSO DE MEDEIROS
3003499732518	SUZANE MARTINS FURTADO
3003592512500	TELMIA RITA PORTAL LAMAS
3003592152542	THATIANA PEREIRA RIBEIRO GOMES
3003588852585	VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA
3003499752585	VANILSA FERNANDES LOBATO
3003591852593	WALTERIR LOBATO LOPES
3003588882526	WANDERBERG SOBRINHO DOS SANTOS
3003588842500	WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA
3003592022526	WENDEL MIRANDA SACRAMENTO
3003588732542	WERBSON JOSE DA SILVA PINHEIRO
3003499462542	WILSON CARNEIRO DE LEMOS

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 6/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Revisão
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
0000065152534	ANTONIO DA SILVA LEITE
0001458512550	ANTONIO SERGIO LACERDA
0000206162542	BENEDITA GONCALVES TELES
0002768832569	CANDIDA ENEDINA LEAO PEREIRA
0003128142585	DAHLZA QUARESMA PINHEIRO
0002378352534	DIONISIO ANTONIO MACIEL DOS SANTOS
0002437452577	EDILSON LEMOS SAMPAIO
0001461072593	EDIVALDO DAS GRACAS LEITE
0001988325593	ELIANA DIAS TAVARES
0001342732585	ELIANA NASCIMENTO DA FONSECA TELES
0002446112518	GLAUCIA COSTA OLIVEIRA
0003188012593	HEVERTON NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA
0002662932500	JAQUELINE DOS SANTOS COELHO
000338852526	JOELSON BELLO DA SILVA
0003341722500	JOSE RICARDO FAVACHO DE SOUSA
0003320072534	LUCIVALDO DO CARMO
0000440482550	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VALENTE
0001992232569	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS VILHENA
0003180532500	MARIA HELENA CLEMENTINA LEITE
0000449062577	MARIA LEDINA LEAL DE OLIVEIRA
0002989102577	MICHELLA GUIMARAES DE LIMA DIAS
0001006062577	PATRICIA CHRISTIANE GUEDES BASTOS
0003125222500	RAMON PEREIRA DE AZEVEDO
000356092534	REDY PIRES DE OLIVEIRA
0002713732500	VALDECI SERRAO DA CONCEICAO

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Cartório Eleitoral da 2ª Zona
Edital 7/00 - CEM

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. JUIZ ELEITORAL EM EXERCÍCIO DA 2ª ZONA, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas abaixo relacionadas solicitaram:

Operação:	Transferência entre UF
Município:	Macapá
Inscrição	Nome
3003177012577	ALDELITA MARQUES SARGES
3002932142585	ALDENIZE DE LIMA SILVA MENEZES
3002909532577	ALDEVAN COSTA DA SILVA
3003371552577	ALINE MONIQUE E PIRANHA
1000183522500	ANA MARIA BRITO DE ALMEIDA
3002663982585	GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS
3003313122534	JAQUELINE DA SILVA FURTADO
3003183772577	JOSE FRANCISCO PANTOJA CAMPOS
3000718232585	JOSE MOURAO
3001896392585	MARIA BENEDITA TEIXEIRA
3000072632500	MARIA DA GRACA BARBOSA DAIBES
3003512642593	NUNCIA CARLA DA SILVA MELO
3003312672542	REGIANE DAVID VASCONCELOS
3002433782585	ROSENIARA FERREIRA DE SOUSA

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado, nesta cidade de Macapá, aos dias do mês de janeiro de dois, eu, REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Chefe de Cartório em Exercício, subscrevo.

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz Eleitoral da 2ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA n.º 001/2000-GAB.

O Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Elaborar escala de plantão, de acordo com o Anexo I, para o período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2000, na Comarca de Macapá, dos Juizes de Direito Titulares das Varas Criminais, do Juiz de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri, do Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais, do Juiz de Direito Titular da Vara da Infância e da Juventude, dos Juizes de Direito Auxiliares de 3ª Entrância, dos Juizes de Direito Substitutos, dos Juizados Especiais Cível e Criminal e, na Comarca de Santana, dos Juizes de Direito Titulares das Varas Criminais, das Varas Cíveis, da Vara da Infância e da Juventude e do Juizado Especial.

Parágrafo único. Os Juizes plantonistas deverão comparecer, nos dias em que não houver expediente forense e diariamente, após o encerramento deste, das comunicações de prisões em flagrante, das impetrações de Habeas Corpus, das representações e requerimentos de prisão preventiva ou temporária, dos pleitos de incomunicabilidade ou de busca domiciliar, dos feitos de natureza cautelar da infância e da juventude e de outros previstos em lei, inclusive os afetos ao Juizado Especial Criminal, na forma da Lei Estadual n.º 0251/95, mesmo em se tratando de Termos Circunstanciados lavrados em consequência de Registros de Ocorrências Policiais, na forma a seguir.

Art. 2º. Durante os plantões, os Juizes permanecerão nas respectivas Comarcas e afixarão, em lugar visível do Fórum, os endereços e telefones onde possam ser encontrados, deles dando conhecimento prévio e por escrito à autoridade policial.

§ 1º. Na Comarca de Macapá, dos dois Magistrados que atuarão, alternadamente, durante cada período de seis (06) dias, aquele que não estiver de plantão deverá permanecer de sobreaviso para, eventualmente, ser chamado a atuar, em razão de acúmulo de serviço no plantão ou afastamento do outro Magistrado.

§ 2º. Na Comarca de Santana, no caso de impedimento do Magistrado Plantonista, responderá pelo plantão, no período, aquele Magistrado que o substituir na respectiva Vara.

§ 3º. Nas demais Comarcas, conhecerão dos pedidos, representações e comunicações enumeradas no art. 1º, os Juizes de Direito titulares ou em exercício pleno e, nos impedimentos legais ou ocasionais destes, seus substitutos legais, assim definidos no art. 12, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 002/91 (Aditamento ao Regimento Interno).

Art. 3º. As comunicações, representações e os pedidos previstos no art. 1º, recebidos durante os plantões, as primeiras despachadas e os últimos acompanhados de cópias das decisões e dos mandados, deverão ser entregues aos setores de distribuição das respectivas Comarcas até as 09:00 horas do dia útil subsequente ao do recebimento.

Parágrafo único. As comunicações de prisões em flagrante, nos dias em que não houver expediente forense ou após o encerramento deste, deverão ser entregues exclusivamente ao Juiz Plantonista da Comarca.

Art. 4º. Os Juizes de Plantão nos Juizados Especiais Cível e Criminal (Capital) e Especial de Santana deverão cumprir o que determina o § 1º, letras "a" e "b", do art. 2º da Resolução n.º 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Art. 5º. Far-se-á remessa de cópias desta Portaria aos Juizes escalados, aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Macapá e Santana, à Presidência do Tribunal de Justiça, à

Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública, à Corregedoria-Geral de Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Federal, à Secretaria da Justiça e de Segurança Pública, ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, aos Desembargadores desta Egrégia Corte, à Secretaria-Geral da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça e à Diretoria da Secretaria-Geral deste Egrégio Tribunal.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2000.

Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça/TJAP

ANEXO I - PORTARIA N.º 001/2000-GAB.

TABELA DE JUÍZES PLANTONISTAS REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2000

a) COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
ANA KARINA DE CARVALHO COSTA C. DA SILVA	01, 03 e 05 de fevereiro
CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	02, 04 e 06 de fevereiro
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	07, 09 e 11 de fevereiro
DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO	08, 10 e 12 de fevereiro
FÁBIO SANTANA DOS SANTOS	13, 15 e 17 de fevereiro
KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS	14, 16 e 18 de fevereiro
LIÊGE CRISTINA DE VASCONCELOS R. GOMES	19, 21 e 23 de fevereiro
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	20, 22 e 24 de fevereiro
EDUARDO NAVARRO MACHADO	25, 27 e 29 de fevereiro
JOÃO GUILHERME LAGES MENDES	26 e 28 de fevereiro e 01 de março
MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK	02, 04 e 06 de março
NILTON BIANQUINI FILHO	03, 05 e 07 de março
PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	08, 10 e 12 de março
NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA	09, 11 e 13 de março
REGINALDO GOMES DE ANDRADE	14, 16 e 18 de março
ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	15, 17 e 19 de março
MARCONI MARINHO PIMENTA	20, 22 e 24 de março
SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHÔA	21, 23 e 25 de março
STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA	26, 28 e 30 de março
SUELI PEREIRA PINI	27, 29 e 31 de março
THINA LUIZA D'ALMEIDA GOMES DOS S. SOUSA	01, 03 e 05 de abril
ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA	02, 04 e 06 de abril
MÁRIO CÉZAR KASKELIS	07, 09 e 11 de abril
ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO	08, 10 e 12 de abril
ANA KARINA DE CARVALHO COSTA C. DA SILVA	13, 15 e 17 de abril
CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA	14, 16 e 18 de abril
CÉSAR AUGUSTO SCAPIN	19, 21 e 23 de abril
DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO	20, 22 e 24 de abril
EDUARDO NAVARRO MACHADO	25, 27 e 29 de abril
FÁBIO SANTANA DOS SANTOS	26, 28 e 30 de abril

b) COMARCA DE SANTANA

JUIZ PLANTONISTA	PERÍODO
ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	01 a 05 de fevereiro
CARLOS ALBERTO CANEZIN	06 a 10 de fevereiro
ELEUSA DA SILVA MUNIZ	11 a 15 de fevereiro
MÁRCIA ALVES MARTINS LÓBO	16 a 20 de fevereiro
MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS	21 a 25 de fevereiro
ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS	26 de fevereiro a 01 de março
ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	02 a 06 de março
CARLOS ALBERTO CANEZIN	07 a 11 de março
ELEUSA DA SILVA MUNIZ	12 a 16 de março
MÁRCIA ALVES MARTINS LÓBO	17 a 21 de março
MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS	22 a 26 de março

ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS	27 a 31 de março
ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	01 a 05 de abril
CARLOS ALBERTO CANEZIN	06 a 10 de abril
ELEUSA DA SILVA MUNIZ	11 a 15 de abril
MÁRCIA ALVES MARTINS LÓBO	16 a 20 de abril
MARCUS VINÍCIUS GOUVEA QUINTAS	21 a 25 de abril
ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS	26 a 30 de abril

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos 31 dias do mês de JANEIRO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos a seguir relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009285-4-2000
IMPETRANTE: JOSE ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE
ADVOGADO: RUBEN BEWERGUY
INFORMANTE: SECRETARIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO AMAPÁ
RELATORIAI: Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA MEIROZ
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 249/99

Impetrante: B. P. GÓES
Advogados: Osvaldo Souza de Campos e Outro
Informantes: Governador do Estado do Amapá, Secretário de Estado da Fazenda e Diretor de Administração Fazendária do Estado do Amapá
Relator: Juiz Convocado Raimundo Vales

"D.

Sobre o pedido de extinção do processo, por desistência, manifestem-se as autoridades indigitadas coatoras e o Órgão do MP.

I.

Mcp, 17/12/99

(a) Juiz Convocado RAIMUNDO VALES
Relator"

Macapá (AP), 1º de fevereiro de 1999

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 011/99

Representante: Município de Macapá
Advogado: Caleb Garcia Medeiros
Representada: Câmara Municipal de Macapá
Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek

"Vistos etc. ...

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, entidade de direito público interno, representado pelo senhor Prefeito Municipal de Macapá, através de advogado habilitado, ajuizou perante este Tribunal Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido liminar da Lei Municipal nº 1002, de 02 de dezembro de 1.999, vetada pelo senhor Prefeito Municipal e promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macapá.

Alega, em síntese, que a Câmara Municipal de Macapá votou e aprovou, por maioria absoluta, projeto de lei que cria o serviço público de transporte de passageiros denominado "moto-táxi", vetado pelo senhor Prefeito Municipal, face às flagrantes inconstitucionalidade e irregularidades. Entretanto, a Câmara Municipal, sem justificar suas razões, derrubou o veto e promulgou a Lei Municipal, que recebeu o nº 1002/99-PM, sem sanar as

Irregularidades detectadas.

Aponta como irregularidade a falta de conferência das assinaturas dos proponentes do Projeto de Lei e da confirmação de serem os mesmos eleitores do Município de Macapá.

Afirma que foi usurpada a prerrogativa do senhor Prefeito Municipal, conferida pelo art. 222, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, de, privativamente, apresentar projetos de lei que versem sobre concessão ou permissão de serviços públicos.

Aponta, ainda, conflito com a Lei Orgânica Municipal, vez que cria uma comissão específica para a administração das permissões do serviço público de mototáxis, superpondo ao já criado Conselho Municipal de Transportes, este com amplos poderes para tratar de questões sobre a matéria.

Diz que o Projeto contraria a Lei Federal das Licitações, Lei nº 8.666/93, porque confere poderes as próprias entidades privadas, interessadas no resultado do certame, que a rigor constituiriam a comissão licitatória, ignorando os princípios da isonomia e impessoalidade que devem nortear as licitações.

Diz, ainda, que a Lei conflita com o Código Nacional de Trânsito, porque este não contempla a modalidade de transporte alternativo de mototáxis, sendo taxativo ao definir que o trânsito de qualquer natureza, nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se pelo CTB e o art. 107 exige que transporte destinado à coletividade deverá satisfazer além das exigências do Código, as condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder concedente, para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Afirma, também, que o Projeto contraria a Lei Federal de Concessão dos Públicos, Lei nº 8.978/95, precisamente o art. 6º, que pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, além de condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia. Diz que a motocicleta, como meio de transporte da coletividade, não satisfaz as condições de higiene, porque expõe o passageiro ao sol à chuva, ao vento, à poeira e à contaminações por doenças de pele, infecciosas e respiratórias, provadas pelo alto índice de bactérias e outros microorganismos nocivos à saúde existentes nos capacetes, usados de forma promiscua pelos passageiros e, ainda, pelo contato corporal com o condutor da motocicleta. Questiona, também, as condições de conforto e segurança da motocicleta.

Argui a inconstitucionalidade da referida Lei em face do art. 21 da Constituição Federal, que atribui à União a competência exclusiva para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos. Tendo a União estabelecido, através do Código de Trânsito, as diretrizes nacionais para o transporte por vias terrestres em todo o território nacional. Assim, qualquer iniciativa, mesmo de interesse local, deve obedecer aos ditames do CTB.

Diz, ainda, que o Projeto que cria o transporte alternativo denominado "mototáxi", fere frontalmente o art. 175 da Constituição Federal, porque qualquer serviço público executado através do regime de concessão ou permissão, obriga a Administração a um procedimento licitatório e, conseqüentemente, a instalação de uma comissão nos termos da Lei nº 8.666/93. Enquanto o texto aprovado, o Legislador transferiu a competência, que constitucionalmente pertence ao Município, portanto intransferível, à uma comissão paritária mista, o que equivale dizer que as próprias entidades privadas que compõem a comissão, apesar de diretamente interessadas no resultado do certame, analisarão e decidirão sobre a permissão do serviço público, transgredindo o art. 175 da Constituição Federal. Que a participação efetiva e decisória da Cooperativa dos Mototaxistas Autônomos São José de Macapá - COMTAM - e o Sindicato dos Trabalhadores Mototaxistas do Estado do Amapá - STMTA -, na comissão encarregada da preparação do processo de outorga das permissões, na forma prevista na Lei Municipal promulgada pelo Presidente da Câmara, levará, fatalmente, à cartelização dos serviços de mototáxis, com a conseqüente dominação do mercado e eliminação da concorrência, situação repudiada pelo art. 173 da Constituição Federal.

Requer, que esta Egrégia Corte suspenda, liminarmente, a eficácia da Lei Municipal nº 1002/99-PM, até o julgamento de mérito da presente ação. A notificação/citação da Câmara Municipal, na pessoa de seu Presidente, Vereador Elias Valente, para que, se assim o desejar, apresente suas razões e ou defesa. O prosseguimento do feito até sentença de mérito de declare a inconstitucionalidade da referida Lei.

É o Sucinto Relatório. Análise. Decido.

Cuida-se de ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade - destinada a ver declarada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 1002/99, promulgada pelo Presidente da Câmara de vereadores, depois de vetada pelo senhor Prefeito Municipal, frente à Constituição Federal.

Inicialmente, é de se observar a ilegitimidade do Município de Macapá em figurar no polo ativo da presente ação. Posto que, o art. 142 da Constituição do Estado do Amapá define, expressamente, os legitimados para propor tal ação e dele não consta o Município de Macapá.

Com mais razão, ainda, é parte ilegítima a Prefeitura Municipal de Macapá, que é o nome dado às instalações onde funciona a Municipalidade.

Por outro lado, tendo o Autor alegado que Lei Municipal nº 1002/99 teria violado os artigos 21, 173 e 175 da Constituição Federal, manifesta é a impossibilidade jurídica do pedido, por não existir preceito legal que ampare a Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei municipal em face da Constituição Federal, malgrado os artigos 133, II, m, e 142, da Constituição do Estado do Amapá preverem a ação. Porém, tal preceito estaria cívico de visível inconstitucionalidade frente à Constituição Federal, eis que "competem ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, ..." (art. 102 da CF). É o que ensina o Ministro Moreira Alves, citado por Regina Maria Macedo Nery Ferrari:

"... se nem o Supremo Tribunal Federal pode julgar da inconstitucionalidade ou não, em tese, de lei ou ato normativo municipal diante da Constituição Federal, como admitir-se que as Constituições estaduais, sob pretexto de omissão daquela, dêem esse poder de natureza, como disse, eminentemente política, aos Tribunais de Justiça locais, ...". (in Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais, Ed. RT, 2ª ed. - 1.994 - pag. 82)

A própria Constituição Federal, no § 2º, do art. 125, autoriza os Estados membros a instituir representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual. Não podendo, portanto, ser tal preceito entendido ao conhecimento de inconstitucionalidade em face da Constituição Federal, que é prerrogativa exclusiva do Supremo Tribunal Federal, sob pena de ferir os princípios estabelecidos na Carta Magna.

A apreciação da constitucionalidade ou não de lei ou ato normativo municipal, em face da Constituição Federal, está reservada, assim, à defesa por via indireta, *incidenter tantum*, em processo comum.

A matéria já está pacificada pela força de inúmeros precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta própria Corte, decorrendo daí, que o Tribunal de Justiça do Estado somente tem competência para processar e julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade, quando o ato normativo impugnado for estadual ou municipal e o seu vício seja por afronta à Constituição do Estado, tal regra, no caso do Estado do Amapá, emana dos artigos 133, II, letra m e 142 da Carta Política Estadual.

Nesse sentido é o seguinte julgado da Suprema Corte: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NÚMERO 1.261.1**

ORIGEM: MINAS GERAIS
RELATOR: MINISTRO CARLOS VELOSO

DISPOSITIVO LEGAL QUESTIONADO:

Decreto Municipal nº 1.464, de 29 de dezembro de 1.994, do Município de Montes Claros - Minas Gerais. Ocasão em que o eminente Relator assim decidiu:

"No voto que proferir quando do julgamento da Reclamação 383 - SP, esclareci que, consoante, jurisprudência iterativa do Supremo Tribunal Federal, inexistente controle concentrado de lei ou ato normativo municipal frente à Constituição Federal, quer perante os Tribunais de Justiça dos Estados, quer junto ao Supremo Tribunal Federal (C.F. art. 102, a, e art. 125, § 2º). A Constituição Federal somente admite o controle, em abstrato, de lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Estadual, perante o Tribunal de Justiça do Estado (C.F. art. 125, § 2º). No referido voto, trouxe a lume um rol de precedentes da Corte Suprema no sentido acima exposto (RTJ 147/404).

Posta assim a questão, nego seguimento ao pedido e determino o seu arquivamento. Publique-se. Brasília, 18 de abril de 1.995.

UNÂNIME, o Tribunal negou provimento ao Agravamento Regimento. Votou o Presidente, 20.09.95. Acórdão DJ 20.10.95 (Direito Informatizado - Informa Jurídico Prolink nº 10).

Isto posto, resguardando aos eventuais interessados a possibilidade de questionarem quaisquer direitos que possam possuir em sede de ação e juízo competentes, face a ilegitimidade de parte e a manifesta impossibilidade jurídica do pedido, indefiro liminarmente a petição inicial e extingo o feito sem julgamento do mérito, nos precisos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Custas *ex legis*.

Publique-se. Intimem-se.

Macapá, 17 de dezembro de 1.999.

(a) Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK
Relator"

Macapá(AP), 1º de fevereiro de 2000.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 245/99

Impetrante: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Advogados: ANGELA SERRA SALES e Outros - Informante: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO APLICADA A SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. DEMISSÃO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. RECURSO CONTRA A PENALIDADE DADO COMO PREJUDICADO. NULIDADE. A penalidade que acarretou ampliação do tempo de estágio probatório e desconto de pontos na avaliação final tem seus efeitos dependentes de confirmação enquanto não julgado recurso interposto pelo servidor, sendo nulas, em tais condições, a decisão que decretou sua demissão por insuficiência de desempenho e a que declarou prejudicado o dito recurso."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do mandado de segurança e concedeu a ordem, nos termos do voto do Relator." (Registro nº 003230)

Macapá(AP), 1º de fevereiro de 2000.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 252/99

Recorrente : Estado do Amapá
Produtadores : Newton Ramos Chaves e Outros
Recorridos : Tasso Alencar de Souza e Outros
Advogado : José Chagas Alves

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal.

Macapá(AP), 11 de 01 de 00

(a) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente"

Macapá/AP, 1º de fevereiro de 2000.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 240/99

Recorrente : Alaor Azambuja
Advogados : Vicente Manoel Pereira Gomes e Outra
Recorrida : Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá

"Vendo presentes todos os requisitos que afiançam a admissibilidade deste Recurso Ordinário, porque cabível, tempestivo, devidamente preparado, regularmente formalizado e ainda caracterizados o interesse e a legitimidade do recorrente, determino a remessa dos autos à apreciação do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.

Cumpra-se.

Macapá(AP), 20 de janeiro de 2000.

(n) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Presidente"

Macapá(AP), 1º de fevereiro de 2000.

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTÔNIO, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 08(oito) de fevereiro de 2000 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 303ª Sessão ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº120 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrentes: FRANCISCO SALES RIBEIRO e JOÃO BATISTA CAMPOS RIBEIRO - Advogados: Dr. ANTÔNIO CARVALHO LOBO e OUTROS - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº162 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Recorrente: ARMANDO JOSE DA COSTA - Advogado: Dr. NILTON CASTILLO DIAS (Defensor Público) - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº1066 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANIBAL GONÇALVES MENDES - Advogado: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº047 - Origem: 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALMIR RIBEIRO FERREIRA - Advogado: Dr. FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA (Defensor Público) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

REMESSA EX - OFFÍCIO

Nº 159 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente Ex-Ofício: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: EDMILSON GOMES COUTINHO FILHO (Advogado: Dr. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS) e PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

AGRAVO

Nº392 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dra. ANA CELIA DOHO MARTINS e ANA DA SILVA LEITE - Advogado: Dr. ADELMO CAXIAS DE SOUZA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Macapá, 02 de fevereiro de 2000.

Bel. MARIA TEREZA R. DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Juiz de Direito Titular: DR. CONSTANTINO BRAHUNA.
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA.

Expediente do dia 01/02/2000.
Para intimação das partes e seus respectivos advogados:

Despachos Iguais:

Os processos abaixo relacionados tiveram o mesmo despacho a seguir: "Manifeste-se o exequente... Intime-se."

Proc. n° 150/91 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ITAÚ S/A. Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa. Rqda: MARIA DAS GRAÇAS CREÃO SALGADO E OUTROS.

Proc. n° 757/92 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Rqte: REI DA ROUPA COMERCIAL LTDA. Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa. Rqda: PRESAP - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAPÁ.

Proc. n° 959/93 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Exqte: COTAL - COMÉRCIO REPRES. BORGES LTDA. Adv. Dr. Cistóvão Soares do Nascimento. Excto: E. R. MORAES.

Proc. n° 1762/94 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv. Dr. Antonio Taumaturgo B. Leite. Excdos: CCS CARDOSO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTROS.

Proc. n° 2284/95 - EXECUÇÃO - Exqte: TROPICAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. Excto: IRMÃOS ARAÚJO COMÉRCIO LTDA.

Proc. n° 2380/95 - EXECUÇÃO - Exqte: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA. Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida. Excto: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. n° 2478/95 - COBRANÇA - Rqte: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A. Adv. Dra. Kelly Cristina Braga de Lima. Excto: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE. Adv. Dra. Lidia Mayer Grott.

Proc. n° 2577/96 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Cesário de Pieri Junior. Excto: GERALDO OLIVEIRA CARVALHO.

Proc. n° 2698/96 - EXECUÇÃO - Exqte: EDEMLAR LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: ANA LÚCIA SOUZA DE ARAÚJO LIMA.

Proc. n° 2801/96 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. João de Lima Guerreiro. Excto: VANILDON VERAS JUCA LEAL.

Proc. n° 2831/96 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dra. Maria do Socorro Costa Corrêa. Excto: TELENORTE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Proc. n° 2901/96 - EXECUÇÃO - Exqte: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA. Adv. Dr. Rui Apolonho de Oliveira. Excto: S. L. COSTA. Adv. Dr. Ricardo Assis.

Proc. n° 3004/97 - EXECUÇÃO - Exqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Luis Carlos Portela. Rqdo: JOSÉ Luiz NACIMENTO LACERDA.

Proc. n° 3112/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO ECONÔNIMO S/A. Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. Excto: WALDENESS BARBOSA DA SILVA.

Proc. n° 3231/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Raul A. Morales. Excto: JOSÉ NILSON FERREIRA DE SOUZA.

Proc. n° 3320/97 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exqte: JOÃO GONÇALVES GOUVEIA. Adv. Dr. Nildo Leite. Excto: JOSIANE CRISTINA CORRÊA NOBRE.

Proc. n° 3354/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv. Dr. Ivanildo Monteiro. Excto: JOSÉ VALMIR LIMA DE SOUZA E OUTROS. Adv. Dr. João Soares de Almeida.

Proc. n° 3468/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A BANAP. Adv. Dr. Cesário de Pieri Junior. Excto: GILVANETE BARROS PUREZA.

Proc. n° 3562/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Adv. Dr. Raul A. Morales. Excto: AMACOL - AMAPÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Proc. n° 3588/97 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS - Exqte: FUNDO - PROG. Adv. Dra. Ana Célia Doho Martins. Rqda: JOANA VALÉRIA DA SILVA DIAS E OUTRO.

Proc. n° 3613/97 - COBRANÇA - Rqte: ORIVALDO DE ALMEIDA NUNES. Adv. Dr. Rogério Monteles da Costa. Excto: MILTON VIDERIA RODRIGUES. Adv. Dr. Juraci Soares Cunha.

Proc. n° 3781/97 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana Souza. Excto: MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAÚJO.

Proc. n° 3790/98 - COBRANÇA - Rqte: VILMA FERNANDES FARIAS. Adv. Dra. Nanira Januária S. Souza. Excto: JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ E OUTRO. Adv. Dr. Sérgio Figueira e Antonio Pereira Batista.

Proc. n° 3862/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Ivanildo Monteiro. Excto: RAIMUNDA BORGES DA SILVA.

Proc. n° 3882/98 - EXECUÇÃO - Exqte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Doho Martins. Excto: REAVENS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Proc. n° 3938/98 - EXECUÇÃO - Exqte: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. Adv. Dr. Edson Guimarães. Excto: JOÃO DOS SANTOS.

Proc. n° 3958/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv. Dr. Ivanildo Monteiro. Excto: ÁUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO. Adv. Dr. Everaldo Carneiro Ribeiro.

Proc. n° 3970/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho R. da Silva. Excto: IDELMA LÚCIA DA SILVA MEIRELES.

Proc. n° 4040/98 - MONITÓRIA - Rqte: MANOEL PEREIRA DA SILVA. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves. Rqdo: PAULO TINOCO PINTO. Adv. Dr. José Sidou Góes Miccione.

Proc. n° 4042/98 - EXECUÇÃO - Rqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Adv. Dr. Rogério Monteles da Costa. Excto: GERALDO ILSAMAR PEREIRA GÓES.

Proc. n° 4061/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO.

Proc. n° 4075/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: CLEIDINALDO RIBEIRO LEITE.

Proc. n° 4106/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: NORTEC - NORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Acilino Soares.

Proc. n° 4127/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana Souza. Excto: MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE SOUZA.

Proc. n° 4128/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana Souza. Excto: M. CLÁUDIO MASO - ME.

Proc. n° 4149/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dr. Joana de Souza. Excto: CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO.

Proc. n° 4163/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana Souza. Excto: ELAELSON SOUZA PANTOJA.

Proc. n° 4208/98 - EXECUÇÃO - Exqte: MARTINS & CARDOSO LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS.

Proc. n° 4236/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excto: CONSTRUTORA GOMA LTDA.

Proc. n° 4281/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana Souza. Excto: BARAQUE F. DA SILVA - ME.

Proc. n° 4284/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana de Souza. Excto: R. N. CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. n° 4326/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: H.T. SOARES E OUTROS. Adv. Joaquim Herbert.

Proc. n° 4356/98 - MONITÓRIA - Rqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Rqdo: JAIR ANDRADE FERREIRA.

Proc. n° 4430/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Joana Souza. Excto: AUDISSÉIA DO CARMO QUARESMA.

Proc. n° 4702/98 - BUSCA E APREENSÃO - Rqte: BANCO FORD S/A. Adv. Dra. Augusto Bruno Favacho. Rqdo: IZABEL SOARES SAMPAIO.

Proc. n° 4705/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: TEREZA PAULA RODRIGUES LIMA.

Proc. n° 4707/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: M. GUEDES.

Proc. n° 4707/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. João de Lima Guerreiro. Excto: M. GUEDES.

Proc. n° 4709/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. João de Lima Guerreiro. Excto: JOSÉ OLIVEIRA MARTINS.

Proc. n° 4563/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: PEDRO RONALDO DE CARVALHO T. ALVES.

Proc. n° 4857/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dr. Pedro José de Souza. Excto: ADEMAR PRIMAVERA JARDIM.

Proc. n° 4891/98 - COBRANÇA - Rqte: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOCIEDADE CIVIL LTDA. Adv. Dr. Sandra Oliveira. Rqdo: REGINA PEREIRA VASCONCELOS. Adv. Dr. Manoel Carlos Pereira.

Proc. n° 5805/99 - EXECUÇÃO - Exqte: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Doho Martins. Excto: FRANCISCO CESAR MAGALHÃES FILHO. Adv. Dr. Rui Apolonho de Oliveira.

Proc. n° 5860/99 - EXECUÇÃO - Exqte: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Adv. Dra. Jeanny Cristina Cardoso Raiol e Maria de Lourdes Bittencourt. Excto: JANDIR FERREIRA MORAIS.

Proc. n° 5874/99 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excto: CLEONICE CORREIA DA SILVA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, () Antonia S. Montenegro, Técnico Judiciário, o digitei.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2000.

LUCIA EDSON DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA os co-réus beneficiários abaixo relacionados, para contestarem, querendo, no prazo de vinte (20) dias, a Ação Popular, objeto do Proc. nº 4105/98, que ERNANDES LOPES PEREIRA move em relação a ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. **CO-RÉUS BENEFICIÁRIOS:** 1. ALDENORA GOMES GONZALEZ, 2. ALDINEIA MACHADO GOMES, 3. ANA PATRICIA DIAS DA CUNHA NEPOMUCENO, 4. ANTONIO MORAES CORRÊA, 5. BENEDITO COSTA SILVA, 6. EDGAR RODRIGUES DA ROCHA, 7. ELEONICE PEREIRA DA SILVA, 8. EVANDRO FREITAS SIQUEIRA, 9. HILÁRIO PEREIRA DA SILVA, 10. ILOIA MARIA DOS SANTOS PANTOJA, 11. IVONALDO SIQUEIRA DOS SANTOS, 12. JACKSON MANOEL DA SILVA MONTORIL, 13. GEORGE AMORIM DE ALMEIDA FILHO, 14. JORGE NEY DA FONSECA RAMOS, 15. JOSÉ ARAÚJO DA PAIXÃO, 16. MANOEL AUGUSTO DA COSTA, 17. ORLEANS LEITÃO DE PINHO, 18. ROGÉRIO TAVARES DA COSTA SILVA, 19. SIVAL FARIAS DA SILVA, 20. SIVALDO FARIAS DA SILVA, 21. WANDERLEY PEREIRA DA CRUZ, 22. WELINGTON DE ARAÚJO CAPIBERIBE, 23. LUIZ ROGÉRIO DIAS DO CARMO, 24. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, 25. MARIA RAIMUNDA MORAIS, 26. MARIA DE NAZARÉ FERREIRA SANDIM, 27. MARIA LÚCIA DE FÁTIMA PIRES BITENCOURT, 28. ELIZETE PINTO PANTOJA, 29. CELSON LUIZ DA COSTA CHAGAS, 30. SIMARA REGINA BARBOSA, 31. LAUDIMIR RODRIGUES MONTEIRO, 32. SAMUEL PEREIRA LOBATO, 33. JOÃO BATISTA DA SILVA, 34. JOÃO BOSCO ALVES MACIEL, 35. JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUZA, 36. PAULO SIMEÃO DA SILVA, 37. RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA, 38. RAIMUNDO NONATO SOARES PENAFORT, 39. VERA LÚCIA SILVA DA SILVA, 40. ELZIO BATISTA DOURADO, 41. VERA LÚCIA DE ALCANTARA ANTHONY, 42. ILKA BELFOR DE VILHENA, 43. IRLAN GOUVEIA DA COSTA, 44. ISRAEL PERES BARBOSA DE FRANÇA, 45. JOSÉ DOS SANTOS, 46. ENIVALDO COSTA E SILVA, 47. RAIMUNDO GOMES DA SILVA, 48. NALBERTO ELIAS GOMES SANTOS, 49. JOSÉ MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, 50. JOSÉ JÚLIO DA SILVA CHAGAS, 51. BENEDITO VILHENA RODRIGUES, 52. DELZUINO PINHEIRO PENA, 53. JEAN CARLOS BARBOSA COSTA, 54. ISAAC DA COSTA UCHOA, 55. IZAURA SINDEAUX PAIVA, 56. MARCELA FAVILLA DA LUZ, 57. MARCO ANTONIO ARAÚJO DE BRITO e 58. RAIMUNDO NONATO AGUIAR JARDIM, todos lotados no Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2.000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) CLÉLIA SOUZA SANTANA, brasileira, solteira, funcionária pública, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de três (3) dias, a Ação de Busca e Apreensão, objeto do Processo nº 4450/98, que lhe move o(a) BANCO VOLKSWAGEN S/A, podendo, no mesmo prazo, requerer a purgação da mora, caso haja pago pelo menos 40% do preço financiado, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2.000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) ABRASA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E SERVIDORES EM GERAL, então estabelecida na Rua Cândido Mendes, 907, sala 200,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$48,65 (quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 3188/97 - Ação de Execução, que lhe moveu J. N. G. CASTELO - ME, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) FRANCISCO FERREIRA RAMOS, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$31,44 (trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 2889/96 - Ação de Cobrança, que moveu contra DALVA MARIA SILVA DE SOUZA, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 3238/97 - Ação de Busca e Apreensão, que lhe moveu BANCO VOLKSWAGEN S/A, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora MICHELE PEREIRA DOS SANTOS, representada por DOSIMAR DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, agricultora, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Retificação de Registro de Nascimento - Processo s/nº, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2.000. Eu, JOSENILO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora ANA DE SOUZA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Pedido de Alvará - Processo nº 5207/99, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2.000. Eu, JOSENILO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) embargante SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA, brasileiro, separado, empresário, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$5678,66 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 5796/99 - Ação de Embargos à Execução, que moveu contra BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora CLEIDE DOS SANTOS PACHECO, brasileira, solteira, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Execução - Processo nº 3407/97, que move contra ANA LÚCIA RAMOS, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2.000. Eu, JOSENILO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora A. A. G. DA SILVA, CGC/MF nº 05.984.703/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Execução - Processo nº 2376/95, que move contra CONSTRUTORA METRO LTDA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2.000. Eu, JOSENILO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) requerido ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, vendedor, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$70,21 (setenta reais e vinte e um centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 3910/98 - Ação de Busca e Apreensão, que lhe moveu o BANCO VOLKSWAGEN S/A, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora MULTICOLOR, GRÁFICA, PAPELARIA E EDITORA, CGC/MF nº 34.598.128/0001-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Execução - Processo nº 3172/97, que move contra H. M. MARINHO, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora FRANZENILDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Cobrança - Processo nº 3764/97, que move contra JACIARA DE SOUZA FERNANDES E OUTRO, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA a parte autora NÁDIA MARIA MOREIRA BORGES e JOSÉ PORFÍRIO MAFRA NETO, brasileiros, solteiros, funcionários públicos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, sob pena de extinção, no prazo de quarenta e oito (48) horas, dar impulso aos autos de Indenização - Processo nº 2349/95, que move contra EDGAR DE SOUZA FILHO, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) exequente FERMACOM LTDA., CGC nº 04.661.104/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$72,41 (setenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 3497/97 - Ação de Execução, que lhe moveu MARIA ODELLIA SILVA RAMOS, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, A. Ibiapino da Silva, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) SCHOCK COMERCIAL LTDA., CGC/MF nº 34.940.817.0001-61, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 2263/95 - Ação de Execução, que moveu contra LUCAS MARINHO GOMES E OUTRA, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, INTIMA o(a) AUGUSTO AMORAS AMANAJÁS, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de trinta (30) dias, da importância de R\$190,98 (cento e noventa reais e noventa e oito centavos), correspondente às custas finais do Processo nº 4188/98 - Ação de Cobrança, que moveu contra FRANCISCO SOARES CAVALCANTE, ficando ciente de que não efetuado o pagamento no prazo estipulado, será extraída a certidão correspondente para posterior inscrição do débito na dívida ativa da Fazenda Pública do Amapá, ficando também esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 02 de fevereiro de 2000. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01.02.2000

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 2204/95
AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
Reqte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: JOÃO GUERREIRO

Reqdo: CREUZA Mª MONTEIRO CARIDADE COELHO
Despacho: "Manifeste-se o Município, em 10 dias."

PROCESSO nº 5730/2000

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Reqte.: ELANE MARTA SALES DA COSTA
Adv.: WALBER DIAS

Reqdo: BANCO GENERAL MOTORS S/A
Decisão: "... Isto posto determino a CITAÇÃO do requerido para contestar a ação no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se acertos pelo requerido, como verdadeiros, os FATOS narrados pelo requerente. Apensem-se aos autos da Busca e Apreensão, (nº 5.665/99). NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA ANTÔNIO DE SOUSA - Juiz de Direito Substituto."

PROCESSO nº 3698/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO
Reqdo: CONTRUTORA PALMARES LTDA E OUTROS
Despacho: "Diga e/ou manifeste-se o autor, em 05 dias."

IDÊNTICO DESPACHO NOS PROCESSOS A SEGUIR

PROCESSO nº 4833/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: RAIMUNDA NEVES DA CUNHA

PROCESSO nº 3097/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES RIBEIRO
Adv.: JOSE HILMO HAAS
Reqdo: RUBENS SOARES DE CASTRO

PROCESSO nº 3862/98

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: DABEL-DISTR. AMAPEENSE DE BEBIDAS
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: LUIZA RABELO FRAZÃO

PROCESSO nº 3596/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
Adv.: EDSON GUIMARÃES
Reqdo: ROSIVALDO JOÃO F. DE BRITO

PROCESSO nº 5680/99

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO
Adv.: SANDRA OLIVEIRA
Reqdo: RAIMUNDO JORGE RAMOS MATOS

PROCESSO nº 4453/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: NUNES & CIA LTDA
Adv.: OSMAR NERI MARINHO
Reqdo: F.B. MOREIRA

PROCESSO nº 5667/99

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: GM LEASING S/A BS
Adv.: MARIA LUIZA C. VASCONCELOS
Reqdo: JONAS DE SOUZA CAVALCANTE

PROCESSO nº 3067/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: MADIESEL-MACAPÁ DIESEL LTDA

PROCESSO nº 2236/96

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO BRADESCO S/A
Adv.: RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA
Reqdo: IMPORTADORA AMAPÁ LTDA E OUTROS

PROCESSO nº 4700/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: JORGE LUIZ BARATA

PROCESSO nº 3407/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: JACIREMA DA SILVA RODRIGUES

PROCESSO nº 4009/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
Adv.: JOANA SOUZA
Reqdo: SOLAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO nº 3625/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: RIVADAVIA CEZAR BRAGA
Adv.: LÉLIO JOSÉ HAAS
Reqdo: ANDRÉ CASCAES DA SILVA

PROCESSO nº 4712/98

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SERIQUE & BITENCOURT LTDA
Adv.: SINYA GURGEL E VICENTE GOMES
Reqdo: W. C. CHAGAS DOS SANTOS-ME

PROCESSO nº 5641/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Adv.: JOSE FRANCISCO DA SILVA
Reqdo: JOSÉ ANTONIO NUNES ALVES

PROCESSO nº 1699/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: CONSTRUTORA YGUATEMY LTDA

PROCESSO nº 1928/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COM. DE CEREJAS FLOR DO CAMPO LTDA
Adv.: JOÃO AMÉRICO DINIZ
Reqdo: C. F. DA COSTA

PROCESSO nº 3739/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: ALICE MONTE DE SÁ

PROCESSO nº 3851/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A-BANAP
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO
Reqdo: MARIA BENIGNA OLIVEIRA N. JUCA

PROCESSO nº 3161/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: JUNIOR COM. REP. DE MADEIRA LTDA

PROCESSO nº 2811/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: J. J. BRITO DE OLIVEIRA-ME

PROCESSO nº 2815/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A-BANAP
Adv.: ANTONIO TAUMATURGO
Reqdo: L. C. NASCIMENTO E OUTROS

PROCESSO nº 3352/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO BRASIL S A
Adv.: JOANA SOUZA
Reqdo: MARCIO CLAUDIO MASO

PROCESSO nº 231/91

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CENTER KENEDY COMERCIO LTDA
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: PAULO GUILHERME MONARD NASCIMENTO

PROCESSO nº 1779/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BIFRAL VEICULOS LTDA
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: JANER GAZEL YARED

PROCESSO nº 2170/95

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: AZARIAS SILVA DE SOUZA-ME
Adv.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO
Reqdo: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

PROCESSO nº 1376/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Reqte.: PROAUTO COM. E REP. LTDA
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO

PROCESSO nº 2468/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: SANDRA FARIAS
Reqdo: ABELARDO VAZ BARBOSA

PROCESSO nº 3080/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A
Adv.: IVANILDO MONTEIRO
Reqdo: JOSÉ MARIA PINTO RAMOS

PROCESSO nº 4764/98

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: M. LUIZ SANTOS-ME
Adv.: CARLOS EDUARDO MELO SILVA
Reqdo: NILTON CIA LTDA

PROCESSO nº 3704/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A-BANAP
Adv.: IVANILDO MONTEIRO
Reqdo: RAIMUNDO AMANAJÁS DOS SANTOS

PROCESSO nº 4831/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: OLAVO ANTONIO DA VEIGA CABRAL

PROCESSO nº 3382/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: DABEL-DIST AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA
Adv.: NILDO LEITE
Reqdo: ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO nº 4483/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: AMAPÁ REPRESENTAÇÃO E COM. LTDA

PROCESSO nº 4484/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: AMAPÁ DIESEL COMÉRCIO LTDA

PROCESSO nº 0697/92

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Reqte.: J. ALCOLUMBRE IND. E COMERCIO
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: MARIA DE FÁTIMA PASSOS DA SILVA

PROCESSO nº 5035/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO BMG S A
Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
Reqdo: MARIA ROSA COSTA DOS PRAZERES

PROCESSO nº 2119/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: P. R. SILVA

PROCESSO nº 2855/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO ECONÔMICO S A
Adv.: MARCELO CARDOSO NASSAR
Reqdo: JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO

PROCESSO nº 4098/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO FIAT S A
Adv.: AUGUSTO BRUNO DE MORAES FAVACHO
Reqdo: JOSÉ MARIA FARIAS DE MENEZES

PROCESSO nº 1379/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: A. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO nº 3319/97

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Reqte.: JOSÉ ILDO DINIZ LACERDA
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO

PROCESSO nº 4444/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: NILTA DA SILVA AZEVEDO

PROCESSO nº 3931/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: XEROX DO BRASIL LTDA
Adv.: JOSÉ ALBERTO ABDON
Reqdo: REAL CERTEZA

PROCESSO nº 4046/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A-BANAP
Adv.: LUCIANA MELO
Reqdo: ELOISA CARDOSO CORREIA

PROCESSO nº 3613/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: EDSON AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MIRANDA
Adv.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
Reqdo: SELMA ELIZABETH DE LACERDA MIRA

PROCESSO nº 3673/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A-BANAP
Adv.: IVANILDO MONTEIRO
Reqdo: ADILSON JOHNNY MENDES SENA

PROCESSO nº 0397/91

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: JOSÉ TEORGO FERNANDES
Adv.: JANILCE ARAGÃO
Reqdo: SÉRGIO FERNANDES PONTES DIAS

PROCESSO nº 2973/97

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S A
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: IRENE BORGES GONÇALVES

PROCESSO nº 3983/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CLAUDIONOR PINHEIRO DIAS
Adv.: CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
Reqdo: MARIA LUIZA LACERDA SANTANA

PROCESSO nº 3816/98

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: FÊNIX TURISMO LTDA
Adv.: SINYA GURGEL E VICENTE GOMES
Reqdo: SÉRGIO SEMEI TORRINHA DA SILVA

PROCESSO nº 4732/98

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO VOLKSWAGEN S A

Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: ABELARDO PIRES

PROCESSO nº 3708/98

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
Reqte.: OIAPOC-PEÇAS E AUTOS SERVIÇOS LTDA
Adv.: CLÓVIS POLO MARTINEZ
Reqdo: EDGERSON FRANCISCO RAMOS

PROCESSO nº 4572/98

AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: XEROX DO BRASIL LTDA
Adv.: AMÉRICO DINIZ
Reqdo: E. SILVA LOPES

PROCESSO nº 4454/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: JOÃO GUERREIRO
Reqdo: RAMIRO DAS NEVES DIAS
PROCESSO nº 3988/98
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S A-BANAP
Adv.: IVANILDO MONTEIRO
Reqdo: D. S. NUNES-ME E OUTROS

PROCESSO nº 3654/98

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
Adv.: EDSON GUIMARÃES
Reqdo: ANGELO MARCIO DA LUZ COSTA

PROCESSO nº 2931/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: M. CORREIA

PROCESSO nº 2950/97

AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO REAL S A
Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO
Reqdo: IMPORTADORA AMAPÁ LTDA
Adv.: OSMAR MARINHO

PROCESSO nº 2286/96

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Reqte.: EMIDESUR
Adv.: DEBORA SORGI M. FERREIRA
Reqdo: PEDRO GABRIEL PINHEIRO DA COSTA

PROCESSO nº 2130/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: B. C. DE LEMOS

PROCESSO nº 2320/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: N. B. DE SA

PROCESSO nº 2120/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA

PROCESSO nº 4120/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: W. F. ALMEIDA

PROCESSO nº 2610/96

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: JADIR RONALDO ANDRADE

PROCESSO nº 2107/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: ECONT. PREST. DE SERV. GERAIS

PROCESSO nº 1876/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL
Reqdo: G. R. FERREIRA

O presente expediente será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá - AP, aos primeiros dias do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, Sérgio dos Santos Oliveira, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino.


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "... HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais efeitos, a desistência da ação conforme manifestação de vontade expressada pela parte autora no presente feito (CPC, art. 158, parágrafo único), que também requereu a sua extinção e, em consequência, sem exame de mérito, JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas finais. P.R.I."

PROCESSO nº 331/99 (Sent. fls. 43)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA.

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: OLDAIR CAMPOS SUSSUARANA

Adv.:

PROCESSO nº 1371/00 (Sent. fls. 21)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Raimundo José Queiroga

Reqdo: JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o acordo firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

PROCESSO nº 332/99 (sent. fls. 29/30)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: ITAU SEGUROS S/A

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: CONCEIÇÃO MARIA SILVA DUARTE

Adv.:

PROCESSO nº 335/99 (sent. fls. 45/46)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Reqdo: ALANDER MENEZES FIGUEIREDO

Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o acordo firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 600,00 (seiscentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

PROCESSO nº 1311/99 (sent. fls. 32/33)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato

Reqdo: ELIANE DO SOCORRO DUARTE PINHEIRO

Adv.:

PROCESSO nº 664/99 (sent. fls. 20/21)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv.: Kelly Cristina Braga de Lima

Reqdo: DEOLCINO FONSECA MARQUES

Adv.:

PROCESSO nº 660/99 (sent. fls. 39/40)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outro

Reqdo: SÔNIA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA

Adv.:

PROCESSO nº 330/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: Araci Lourdes de Moraes F. Insabato e outro

Reqdo: ALUIZIO ANDRADE PONTES

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o acordo firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 46/47)"

PROCESSO nº 1025/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida

Reqdo: ADINALDO BARBOSA

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o acordo firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios

que, na hipótese, arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 35/36)"

PROCESSO nº 328/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BMG S/A

Adv.: Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outro

Reqdo: ADMILSON RODRIGUES NUNES

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o acordo firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 38/39)"

PROCESSO nº 1024/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO AUTOLATINA S/A

Adv.: João Américo Nunes Diniz

Reqdo: ODINALDO GAMA DE MORAIS

Adv.:

Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o acordo firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. CONDENO o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (Sent. fls. 26/27)"

Os processos abaixo relacionados tiveram a seguinte sentença: "... Assim, ante a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Carreo as custas finais, se houver, ao executado. Uma vez solvidas, desentranhe-se o título executivo que instruiu o pedido, fazendo a entrega ao devedor, mediante recibo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE."

PROCESSO nº 532/99 (Sent. fls. 41)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: HELSON ROBERTO GOMES DE FREITAS

Adv.:

PROCESSO nº 140/99 (Sent. fls. 35)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: MARIA GORETE MARTINS LOPES

Adv.:

PROCESSO nº 98/99 (Sent. fls. 44)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: Antônio Taumaturgo B. Leite

Reqdo: JOSÉ EDMUNDO SILVA

Adv.: Alcino Soares B. Filho

PROCESSO nº 420/99 (Sent. fls. 21)

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: MARIA JOSÉ DE LIMA JARDIM

Adv.:

PROCESSO nº 200/99 (Sent. fls. 21)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: João de Lima Guerreiro Souza

Reqdo: ALEXANDRA CARMO DO NASCIMENTO

Adv.:

PROCESSO nº 341/99

AÇÃO: DEPÓSITO

Repte.: BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA.

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Reqdo: ABELARDO VAZ BARBOSA

Adv.:

Sentença: "... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial, para declarar rescindido o contrato firmado entre as partes e, em consequência, REINTEGRAR a posse autora na posse do veículo dele objeto, consolidando em suas mãos o domínio e a posse plenos e exclusivos sobre referido bem, tornando assim definitiva a apreensão liminarmente deferida, com todos os seus consectários jurídicos. O faço com fundamento no § 3º do art. 1072, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência, nos termos do art. 20 do CPC, condeno a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (fls. 51/52)."

PROCESSO nº 1040/99

AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO

Repte.: BBA FOMENTO COMERCIAL LTDA

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho

Reqdo: MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Adv.:

Adv.:

Sentença: "... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial, para declarar rescindido o contrato firmado entre as partes e, em consequência, REINTEGRAR a posse autora na posse do veículo dele objeto, consolidando em suas mãos o domínio e a posse plenos e exclusivos sobre referido bem, tornando assim definitiva a apreensão liminarmente deferida, com todos os seus consectários jurídicos. O faço com fundamento no § 3º do art. 1072, do Código de Processo Civil. Face a sucumbência, nos termos do art. 20 do CPC, condeno a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 700,00 (setecentos reais). Expeçam-se as comunicações necessárias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (fls. 52/53)."

PROCESSO nº 1230/99

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outra

Reqdo: ROSIVALDO JOÃO FERNANDES DE BRITO

Adv.:

Sentença: "... Ex positis, o que mais nos autos constem e do livre convencimento que formo, com fundamento no art. 66, da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-Lei 911/96, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, declarando rescindido o contrato constante dos autos e, consolidando nas mãos da autora o domínio e a posse plenos e exclusivos sobre o veículo dele objeto, cuja apreensão liminar tornou definitiva, com suas consequências jurídicas. Oficie-se ao DETRAN, se for o caso, comunicando estar a autora autorizada a proceder a sua transferência aos terceiros que indicar. Condene o réu, diante da sucumbência, no pagamento das custas finais, reembolso, devidamente corrigido das adiantadas pela autora e em verba honorária que, nos termos do art. 20, § 3º do CPC, fixo em 04% sobre o valor da causa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (fls. 33/34)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, (Audrey de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 01.02.2000

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 246/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Giuseppe D'Aliesio Júnior

Reqdo: GRAN NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Adv.: Raul Artemidan Moraes

Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 66(fls.67). "

PROCESSO nº 1181/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SEVEL SEVERO VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Paulo Sérgio Braga

Reqdo: SANDRO PALHETA PACHECO

Adv.:

Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 16(fls. 17). "

PROCESSO nº 927/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: Giuseppe D'Aliesio Júnior

Reqdo: AMAZOMAQ COM. & REP. DE MÁQUINAS

LTDA.

Adv.:

Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls.11(fls.13). "

PROCESSO nº 194/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

Adv.: Paulo Cascaes

Reqdo: JOSÉ NEY PIANÇO E SILVA

Adv.:

Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls.18(fls.19). "

PROCESSO nº 1095/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: ORESTES NUNES DE OLIVEIRA

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: JOSÉ WANDERLEY SOUZA

Adv.:

Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls.13(fls.14). "

PROCESSO nº 916/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.:

Reqdo: EXPORTADORA CUTIA LTDA.
Adv.: Giuseppe D' Aliesio Júnior
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls.12 (fls.13)."

PROCESSO nº 941/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Giuseppe D' Aliesio Júnior
Reqdo: O. G. MIRANDA
Adv.:
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls.10 (fls.11). "

PROCESSO nº 574/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Giuseppe D' Aliesio Júnior
Reqdo: OLIVEIRA & LAMEIRA LTDA
Adv.:
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 08 (fls.09)."

PROCESSO nº 553/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Giuseppe D' Aliesio Júnior
Reqdo: SILVA & COUTO LTDA
Adv.:
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 07(fls.08). "

PROCESSO nº 955/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: João de Lima Guerreiro Souza
Reqdo: RAIMUNDA SOUZA FERREIRA
Adv.:
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 12 (fls.13). "

PROCESSO nº 206/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv.: Giuseppe D' Aliesio Júnior
Reqdo: AMAZOMAQ- COM. E REP. DE MÁQUINAS LTDA.
Adv.: Antônio Carvalho Lobo e outra
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 27/28 (fls.29) "

PROCESSO nº 188/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: SARAH VIRGÍNIA NERI BRITO
Adv.:
Despacho: " Digam as partes sobre a avaliação já levada a efeito às fls. 21 (fls.22) "

PROCESSO nº 1186/99
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: GM. LEASING S/A -BS ARRENDAMENTO
Adv.: Maria Luíza C. Vasconcelos
Reqdo: RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO
Adv.: José Ferreira Costa
Despacho: " Diga a autora sobre a contestação.(fls.51) "

PROCESSO nº 305/99
AÇÃO: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte.: MARIA DA PAZ SOUZA CARVALHO
Adv.: Edward dos Santos Juarez
Reqdo: BANCO BMG S/A
Adv.:
Despacho: " Diga o autor sobre o documento juntado às fls. 18v (fls. 19) "

PROCESSO nº 311/99
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: MARIA DA PAZ DOS SANTOS ATHAYDE
Adv.: José Chagas Alves
Reqdo: GUIDO ALVES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Eloiilson Amoras da Silveira Távora
Despacho: "Manifeste-se o(a) autor(a) sobre a contestação oferecida, no prazo de dez (10) dias. Intime-se. (fls.28) "

PROCESSO nº 1111/99
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SEVEL- SEVERO VEÍCULOS LTDA.
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: UBIRALSON B. SILVA
Adv.:
Despacho: " Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se. (fls.36) "

PROCESSO nº 967/99
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO ITAÚ S/A
Adv.: Josenildo de Oliveira Cuimar
Reqdo: PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA
Adv.:
Despacho: " Venha a parte autora impulsionar o processo no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção.(fls. 16). "

PROCESSO nº 1210/99
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: FORD LEASING S/A- ARRENDAMENTO

Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho e outra
Reqdo: ELIETE MACIEL DA SILVA
Adv.:
Despacho: " Diga o autor (fls. 31)."

PROCESSO nº 1319/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: ADECON- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-AP
Adv.:
Despacho: " O título executivo não possui mais a força executiva. Emende o autor a inicial, pena de indeferimento.(fls.09)."

PROCESSO nº 1353/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MONTE & CIA LTDA.
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: ELY MÁRCIO DINIZ NERY
Adv.:
Despacho: " Vistos etc... Um dos títulos não tem força executiva. Emende-se a inicial.(fls.11). "

PROCESSO nº 1305/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: ELLYELTON ANTÔNIO DA SILVA GÓES
Adv.:
Despacho: " Vistos etc... Um dos títulos juntados não possui força executiva. Assim, emende-se a inicial, pena de indeferimento.(fls. 11) "

PROCESSO nº 1366/00
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
Reqte.: ESPÓLIO DE JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Adv.: Ana Lúcia Ferreira da Paz
Reqdo: SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Adv.: Luciana Lima Marialves Melo
Despacho: " Recebo os embargos para discussão. Suspendo o processo principal. Cite-se o embargado para, querendo, contrariar os embargos, no prazo legal. Intime-se. (fls. 14). "

PROCESSO nº 1381/00
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: RAIMUNDO GALDÊNCIO DA SILVA
Adv.: Valdinei Santana Amanajás
Reqdo: LUIZ ALBERTO DOURADO NOGUEIRA E OUTRA
Adv.:
Despacho: " Indefero o pedido de justiça gratuita. Intime-se os autores para recolher as custas. (fls. 92). "

PROCESSO nº 1326/99
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
Reqte.: AUTOPLAN ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
Adv.: João Américo Diniz
Reqdo: EDUARDO ANDRADE SMITH
Adv.:
Despacho: " Defiro o pedido, suspenda-se o feito, pelo prazo requerido.(fls. 19) "

PROCESSO nº 858/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MAGAZINE CEREZIN LTDA.
Adv.: Adiel de Souza Diniz
Reqdo: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Adv.:
Sentença: " ...Assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, o que faço com fundamento no art. 267, III do Código de Processo Civil. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. (fls. 23)."

PROCESSO nº 1354/00
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: NORMA IRACEMA DE BARROS FERREIRA.
Adv.: João Wilson S. Carvalho
Reqdo: JOSÉ RIBEIRO NETO
Adv.:
Despacho: " Designe-se audiência de conciliação. Cite-se. Intimem-se (fls. 28)."

PROCESSO nº 1367/00
AÇÃO: PEDIDO DE FALÊNCIA
Reqte.: AKROS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Adv.: Raimundo José da Costa Queiroga
Reqdo: PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Adv.:
Despacho: " Cite-se como requerido. (fls. 28). "

PROCESSO nº 1205/99
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Reqte.: MARIA CONCEIÇÃO PENHA TAVARES.
Adv.: Paulo Roberto Martins
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida
Despacho: " Diga o réu se concorda com a desistência. Intimem-se. (fls. 98). "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil. Eu, (Audeony de Jesus Barros Monteiro), Auxiliar Judiciário, digitei o presente. Eu, (Neli Rabelo da Rocha), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA
ERRATA

RETIFICAMOS NO EXPEDIENTE DO DIA 06.01.00 PUBLICADO NO D.O.E. DE 10.01.00:

PROCESSO nº 1260/99
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte.: O ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Ana Célia Doho Martins
Reqdo: EDINALDO DA SILVA VIANA
Adv.:
Onde se lê: Comparecer à Audiência designada para o dia 20/03/00 às 09:30 horas, na sede deste Juízo. Leia-se: Comparecer à Audiência designada para o dia 24/02/00 às 11:00 horas, na sede deste Juízo.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2000.

Neli Rabelo da Rocha
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 5354/97, proposta por AVELINO MACHADO LOBATO foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITA: LUCILA LOBATO, nascida em 14/06/38, na cidade de Afuá/PA.

CURADOR : AVELINO MACHADO LOBATO, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/Ap, sito à Rua Santos Dumont 3775-Muca.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma dos arts. 446,I, 447 do Código Civil c/c 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUIZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 5244/97, proposta por MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO, nascido em 18.04.75, nesta cidade de Macapá.

CURADORA: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/Amapá, sito à Av. 1 de maio, 47- Santa Inês.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art.5º,II do Código Civil cominado com arts. 1184 e 1185.

SEDE DO JUIZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 6069/98, proposta por MARIA LUCILA MAGALHÃES MOREIRA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: DALCILENE PICANÇO DOS SANTOS, nascida em 08/09/79, nesta cidade de Macapá.

CURADORA: MARIA LUCILA MAGALHÃES MOREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/Amapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, 1277- Santa Rita.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e nos termos do art. 454, também da lei Civil pátria.

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 4737/97, proposta por MARIA DAS GRAÇAS MACIEL QUARESMA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ELIZEU MACIEL QUARESMA, nascido em 27.05.75, nesta cidade de Macapá.

CURADORA: MARIA DAS GRAÇAS MACIEL QUARESMA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/Amapá, sito à Av. Raimundo Ramos dos Passos, 38- P. Socorro.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e nos termos do art. 454, também da lei Civil pátria.

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 5328/97, proposta por EDINELSON ALMEIDA DE ARAÚJO foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: REINALDO ALMEIDA DE ARAÚJO, nascido em 06/01/1966, na cidade de Belém/PA.

CURADOR: EDINELSON ALMEIDA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, conj. Hospital de Base, 3ª rua nº 204- Buritizal.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma dos arts. 446, I, 447 do Código Civil e 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 6447/98, proposta por MARIA CÉLIA SEGUNDO DE OLIVEIRA foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITA: LENY SEGUNDO DE OLIVEIRA, nascida em 16/07/74, nesta cidade de Macapá/AP.

CURADORA: MARIA CÉLIA SEGUNDO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/Amapá, sito à Av. Padre Manoel da Nóbrega nº 578- Jesus de Nazaré.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil e nos termos do art. 454, também da lei Civil pátria.

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 6190/98, proposta por IRACY SILVA DOS SANTOS foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: ERNANI SILVA DOS SANTOS, nascido em 14.09.76, nesta cidade de Macapá.

CURADORA: IRACY SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/Amapá, sito à Av. Rio Negro, 15- P. Socorro.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interditando de exercer atos da vida civil, na forma dos arts. 446, I, 447 do Código Civil e 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na ação nº 5459/97, proposta por RAIMUNDO ANTONIO BARROS foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITA: MARGARIDA DAS GRAÇAS BARROS, nascida em 10/07/52, nesta cidade de Macapá.

CURADOR: RAIMUNDO ANTONIO BARROS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Tomé do Pacuí/AP, sito à Rua João Freitas, 31-São

Tomé do Pacuí.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta da interditanda de exercer atos da vida civil, na forma dos arts. 446, I, 447 do Código Civil e 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 21 de janeiro de 2000

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, MM. Juiz de Direito em exercício pleno na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei Etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação de Interdição e Curatela, feito nº 2965 /98, autoria OBENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA, onde fora DECLARADA a Interdição de MARIA IDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA MARCHÃO, brasileira, casada, pedagoga aposentada, absolutamente incapaz nascido no dia 25 de Setembro de 1961, filha de Manoel Souza Pereira e de Elizabete Pereira de Oliveira.

Foi nomeado sua Curadora OBENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente e domiciliada à AV Mendonça Junior nº 2837 - Bairro Santa Rita

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditada de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, Decreto a Extinção do feito, com Julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Novecentos e Nove, eu, *Silvana da Silva* Sacramento, o digitei. Eu, *Sueli Nazaré Brito de Miranda*, o subscrevi.

NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA
Juiz de Direito

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA AGUINELLO GALVÃO CARDOSO

Expediente de intimação de sentença para ciência do advogado:

QUEIXA-CRIME Nº 2899/98. QUERELANTE: ELIZABETH DA COSTA MACHADO - QUERELADOS (S) OLINTO PONCIANO LIMA e EDINEIA MACHADO DA COSTA (Adv. Dr. FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA)

SENTENÇA: "Ex Positis, nos termos do art. 107, IV do CPB e artigo 60 do CPP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de OLINTO PONCIANO LIMA e EDINEIA MACHADO DA COSTA, em razão da perempção, eis que o querelante deixou de promover o andamento do processo. Após as baixas comunicações e anotações de estilo arquivem-se os autos Intimem-se e CUMPRAM-SE Macapá, 26 de novembro de 1999. Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos primeiros dias do mês de fevereiro de 2000. Eu, João Evangelista da Costa Filho, Auxiliar Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galvão Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL: nº 1133/98-VTJ
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉUS: MÁRIO SÉRGIO MOREIRA MAUÉS, JOSIL CORY MACIEL DE AGUIAR, JOLÉO ATAÍDE DE VILHENA e AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n.º 069, de 02 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

ANTECIPAR, a pedido, o usufruto da licença compensatória do plantão do recesso dos trabalhos administrativos do servidor SALIM SANTIAGO LEITE, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, concedida através da Portaria n.º 682-99-GAB/PGJ, do período de 23.02 a 03.03.2000, para 07 a 16.02.2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 070, de 02 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção, para responder cumulativamente e interinamente pelo Cargo de Diretor da Secretaria de Administração, no período de 01.02 a 01.03.2000, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 071, de 02 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e II e 58, inciso I, letras "f" e "x" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 43, § 2º da Lei Estadual n.º 0271, de 10 de maio de 1996;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei autoriza Funcionários Públicos cedidos ao Ministério Público, a critério da Procuradora-Geral de Justiça, receber gratificações nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar o esforço e dedicação desses servidores frente às atividades desenvolvidas no Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a fixação em 50% (cinquenta por cento) da gratificação a ser paga ao SD PM VALDEZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA, a disposição da Assessoria Militar deste Ministério Público Estadual, a contar de 03.01.2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 072, de 02 de fevereiro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e II e 58, inciso I, letras "f" e "x" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 43, § 2º da Lei Estadual n.º 0271, de 10 de maio de 1996;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei autoriza Funcionários Públicos cedidos ao Ministério Público, a critério da Procuradora-Geral de Justiça, receber gratificações nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO férias de policial militar cedido a este Ministério Público Estadual e a necessidade da substituição do policial durante o período de férias;

RESOLVE:

OFICIALIZAR em 50% (cinquenta por cento) a gratificação a ser paga ao SD PM EDMILSON PAULO ALMEIDA MARTINS, no período de 25.01 a 23.02.2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000.

Raimunda Clara Banha Picanço
RAIMUNDA CLARA BANHA PICANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Portaria 150/99-PGJ de 12/03/99

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/2000-CPL/MPEA

Raimunda Clara Banha Picanço
Homologo
Dr.ª Raimunda Clara Banha Picanço
Procuradora-Geral de Justiça

Ref. Processo n.º : 3000052/2000-MPEA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : AUTOMOTO - AUTS. E MOTOS DO AMAPÁ LTDA.

OBJETO : Despesas com a substituição de peças na 1ª revisão dos automóveis, em garantia, da marca VOLKSWAGEN, pertencentes ao MPEA.

VALOR : R\$ 1.663,58 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

RECURSO : Programa 03.091.0004.2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 007-FPE, Elemento de Despesa: 34.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento deste Ministério para o exercício de 2000.

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa

AUTOMOTO - AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA., no valor total de R\$ 1.663,58 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente a despesas com a substituição de peças na 1ª revisão dos automóveis, em garantia, da marca VOLKSWAGEN, pertencentes ao MPEA, em razão da empresa supracitada ser a única Concessionária da marca VOLKSWAGEN no Estado do Amapá, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/MPEA, havendo inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações posteriores, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000.

Carla Maria Pena dos Santos
Carla Maria Pena dos Santos
Presidente Interna da CPL/MPEA
Portaria n.º 576/99-GAB/PGJ

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Bacharel LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2000.

Dr. Helder Ferreira
Dr. Helder Ferreira
- Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas

AMAZÔNIA OCEÂNICA INDUSTRIAL LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA com validade de 180 dias, para atividade de Estudos e Planejamento para implantação de uma indústria.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2000

Antonio Alves Santiago
Antonio Alves Santiago
Sócio Gerente

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 287

BEL.ª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS
Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá-Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

O CONTRAENTE, KELSON GETÚLIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, filho de Maria da Conceição Alves de Almeida.

A CONTRAENTE, MARCELA TRINDADE DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Macapá-AP, filha de Basílio Viana da Silva e Francimar da Trindade da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavrô o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa local.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2000.

LUIZ CARLOS FEITOZA
2º Escrevente Autorizado

TELEAMAPÁ CELULAR S.A.

CNPJ-MF nº 02.333.355/0001-28

NIRE 16300000590

Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1999

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de dezembro de 1999, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Av. Iracema Carvão Nunes, 290-A, Centro. PRESENCAS: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença da Acionistas da Companhia. MESA: Sr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Presidente e Sra. Ana Bela Barbosa de Oliveira, Secretária. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, no jornal "O Dia", no Diário Oficial do Estado e no jornal A Gazeta Mercantil nas edições dos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 1999. ORDEM DO DIA: a) Eleição de membro para o Conselho de Administração em substituição ao Conselheiro Gerard Manuel Vazquez, representante do Acionista Majoritário, em complementação de mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2001; b) Aprovação de Celebração de Acordo de Prestação de Serviços Estratégicos de Assistência Técnica e de Gestão com a empresa TIW - Telesystem International Wireless Inc.; c) Aprovação de celebração dos Contratos denominados "Convênio para o Aproveitamento Compartilhado de Recursos Humanos e Atividades, com Rateio de Despesas"; "Convênio para a Utilização de Sistemas e Exercício de Atividades de Modo Compartilhado, com Rateio de Despesas" e "Convenção de Condomínios sobre Bens Móveis e para Rateio de Despesas por Uso Compartilhado"; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. DELIBERAÇÕES: (a) Por votação unânime dos acionistas presentes, foi eleito o Sr. Renê Patoina, canadense, casado, engenheiro, identidade nº V274724-4, expedida pela SE/DPMF/DPF e do CIC 714.588.081-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, no SCN, Quadra 3, Bloco A, Sobreloja, para compor o Conselho de Administração da Companhia até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2001. O Conselheiro ora eleito declara não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades inerentes ao cargo; (b) Fica solicitada do Acionista Controlador o Conselho de Administração da Companhia retirou o item de sua pauta de reunião, razão pela qual o mesmo não será objeto de deliberação na presente Assembleia Geral Extraordinária; (c) (i) Por votação unânime dos acionistas presentes foi aprovado a celebração de um Contrato denominado "Convênio para o Aproveitamento Compartilhado de Recursos Humanos e Atividades, com Rateio de Despesas"; (ii) Por votação unânime dos acionistas presentes foi aprovado a celebração de um contrato denominado "Convênio de Condomínio sobre Bens Móveis e para Rateio de Despesas por Uso Compartilhado". 2) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e dispensada a publicação das assinaturas dos acionistas presentes a Assembleia, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. aa) Sr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Presidente; Sra. Ana Bela Barbosa de Oliveira, Secretária. Tele Norte Celular Participações S/A p.p. A presente Ata é cópia fiel da que consta do livro próprio. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto - Presidente da Assembleia, Ana Bela Barbosa de Oliveira - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ. Cartório o registro em: 21/01/2000, sob o número 00 0 000280. Protocolo: 00/000028-0. Ronaldo Gomes Rodrigues - Chefe da Secretaria Geral.

MAKASA CONTRUÇÕES LTDA.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação para retirada de Entulhos nos Municípios de Macapá e Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - MACAPÁ

Registrada em Cartório de pessoas Jurídicas "A" N.º 1, às fls. 80v., em 22/09/1975
 Av. Paraíba, 168 - Bairro Pacoval - Fone: (096) 222-2563/223-4452
 CEP: 68.908-280 - Macapá - Estado do Amapá

Apae

"BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.999".**A T I V O****P A S S I V O**

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	38.568,48		
<u>DISPONÍVEL</u>	385,75	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	2.301,99
Caixa - Fundo Fixo Rotativo	385,75		
<u>Banco c/ Movimento</u>	38.182,73	<u>CONTAS A PAGAR</u>	2.301,99
Banco do Brasil S/A - c/c-9.040-9	33,00	Outras Contas a Pagar	2.301,99
Banco do Brasil S/A - c/c-32.413-2	17.367,98		
Banco do Brasil S/A - c/c-75.371-8	20.467,93	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	447.193,12
Banco do Brasil S/A - c/c-59.051-7	247,00		
Banco do Brasil S/A - c/c-23.193-2	19,82	<u>FUNDOS</u>	280.342,16
Banco do Brasil S/A - c/c-59.426-1	47,00	Bens Patrimoniais	260.829,58
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	410.926,63	Investimento do Exercício	2.850,61
<u>IMOBILIZADO</u>	501.130,04	Resultado na Operações no Exercício	16.661,97
<u>BENS DIVERSOS</u>			
* Imóvel (sede)	167.036,65	<u>RESERVAS</u>	166.850,96
* Máq. e Equipamentos de Escritório	33.585,73	Reavaliação de Bens	166.850,96
* Equipamento de Terapia e Tratamento	9.636,67		
* Equipamento de Produção	75.385,00		
* Móveis e Utensílios	92.025,00		
* Diversos Equipamentos Técnicos	12.780,45		
* Veículos	110.680,54		
* (-) Depreciação Acumulada	(90.203,41)		
** TOTAL DO ATIVO :.....	R\$ 449.495,11	** TOTAL DO PASSIVO :.....	R\$ 449.495,11

Importa o presente "BALANÇO PATRIMONIAL" na quantia de
 R\$ 449.495,11 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cin-
 co Reais e Onze Centavos).

"BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.999"**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO"****1.999**

1.0 - RECEITAS	433.648,38
1.1 - RECEITA PRÓPRIA	
1.1.1 - Recursos Próprios - Produção das Oficinas.	1.881,00
1.2 - OUTRAS RECEITAS	
1.2.1 - Vendas Diversas	900,00
1.2.2 - Restituição Previdenciária - I.N.S.S.	968,39
1.3 - RECEITAS DE CONVÊNIOS	
1.3.1 - Programa de Ação Continuada - MPAS.	90.564,00
1.3.2 - CONV. M-0491/98 - SEED - Merenda Escolar	1.725,00
1.3.3 - CONV. N.º 053/98 - SETRACI - Garantia de Permanência do PNE.	26.451,00
1.3.4 - CONV. M-0448/99 - SEED - Merenda Escolar	4.710,00
1.3.5 - CONV. N.º 025/98 - SEPLAN - Garantia de Atend. Especial ao Portador de Deficiência.	50.728,42
1.3.6 - CONV. N.º 018/99 - SEED - Pessoal - Pagamento de Serventes.	117.832,68
1.3.7 - CONV. (F) N.º 792/99 - SEED - Merenda Escolar.	333,00
1.3.8 - CONV. N.º 01241/98 - SEED - TERMO ADITIVO - PESSOAL.	9.262,69
1.3.9 - DOAÇÃO - Federação Nacional das APAES.	1.500,00
1.3.10 - CONV. N.º 50.749/99 - FNDE - CUSTEIO.	2.300,00
1.3.11 - CONV. N.º 50.749/99 - FNDE - CAPITAL.	2.300,00
1.3.12 - CONV. SETRACI/99 - MINISTRAÇÃO DE CURSOS.	11.440,00
1.3.13 - CONV. N.º 018/99 - SEPLAN - Aquisição de Veículo (Ônibus) - 50% -	46.050,00
1.3.14 - CONV. N.º 1.570/99 - SEED - Aquisição de Veículo (Ônibus) - 50% -	46.050,00
1.4 - RECEITA CONVÊNIOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
1.4.1 - CONV. N.º 009/97 - IPEAP.	18.652,20
2.0 - DESPESAS	414.135,80
2.1 - DESPESAS DE CONVÊNIOS	
2.1.1 - CONV. N.º 792/99 - SEED - Gêneros Alimentícios	333,00
2.1.2 - CONV. N.º M-448/99 - SEED - Merenda Escolar	4.710,00
2.1.3 - CONV. N.º M-491/98 - SEED - Merenda Escolar	1.725,00
2.1.4 - CONV. N.º 1.570/99 - SEED - Aquisição de um Veículo (Ônibus) - 50% -	46.050,00

2.2. - CONV. MPAS - AÇÃO CONTÍNUA - PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIA		
2.2.1 - Testes Laboratoriais - (Pezinho)	8.894,49	
2.2.2 - Material de Consumo p/ Laboratório.	<u>1.781,16</u>	<u>10.675,65</u>
2.3. - CONV. MPAS - AÇÃO CONTÍNUA - BOLSA MANUTENÇÃO		
2.3.1 - Pagamento de Serviços Especializados		<u>16.122,55</u>
2.4. - CONV. N° 053/98 - SETRACI - GARANTIA DE PERMANÊNCIA DO PNE.		
2.4.1. - Material de Consumo	21.462,00	
2.4.2. - Material Permanente	3.539,00	
2.4.3. - Outros Serviços (Pagamento de Técnicos)	<u>1.450,00</u>	<u>26.451,00</u>
2.5. - CONV. N° 018/99 - SEPLAN.		
2.5.1. - Aquisição de um Veículo (Ônibus) - (50%).	<u>45.911,86</u>	<u>45.911,86</u>
2.6. - CONV. N° 025/98 - SEPLAN - GARANTIA DE ATEND. ESPECIAL AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.		
2.6.1. - Material de Consumo	10.737,63	
2.6.2. - Doações (benefícios)	11.776,73	
2.6.3. - Serviços de Terceiros (PF/PJ).	28.198,00	
2.6.4. - Despesas Bancárias	<u>16,06</u>	<u>50.728,42</u>
2.7. - CONV. N° 018/99 - GEA/SEED - PAGAMENTO DE PESSOAL.		
2.7.1. - Salários	68.916,33	
2.7.2. - Prev. Social - INSS s/ Folha de Pagamento.	5.094,46	
2.7.3. - Prev. Social - INSS s/ 13º Salário.	553,09	
2.7.4. - Prev. Social - INSS s/ Rescisões Contratuais.	1.101,04	
2.7.5. - STACAP - Sind. Trab. Asseio e Conservação (Contrib. Sindical)	209,00	
2.7.6. - F.G.T.S.	5.482,15	
2.7.7. - Pis s/ Folha de Pagamento.	730,07	
2.7.8. - Adiant. 50% - 13º Salário (Jul/99)	3.135,00	
2.7.9. - Adiant. 50% - Férias.	3.135,00	
2.7.10 - Rescisões Contratuais - DEZ/99.	<u>17.623,57</u>	<u>105.979,71</u>
2.8. - CONV. SETRACI - MINISTRAÇÃO DE CURSOS.		
2.8.1. - Pagamento de Instrutores	8.259,70	
2.8.2. - Material de Consumo	<u>3.180,30</u>	<u>11.440,00</u>
2.9. - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - (DOAÇÃO).		
2.9.1. - Pagamento de Técnico	700,00	
2.9.2. - Material de Consumo	<u>800,00</u>	<u>1.500,00</u>
2.10. - CONV. MPAS - AÇÃO CONTINUADA - TRATAMENTO E REABILITAÇÃO		
2.10.1. - Material Didático Pedagógico	12.268,20	
2.10.2. - Material Permanente de Reabilitação	31.135,58	
2.10.3. - Material de Consumo de Reabilitação	5.939,76	
2.10.4. - Gêneros Alimentícios	<u>18.168,24</u>	<u>67.511,78</u>
2.11. - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
2.11.1. - Prest. De Serviços Téc. (Fonoaudiólogo, Terapia Ocupacional e Fisioterapia)	2.000,00	
2.11.2. - Prest. De Serv. Odontológicos.	1.552,20	
2.11.3. - Telefone	3.918,03	
2.11.4. - Taxas e Serviços	418,00	
2.11.5. - Seguro de Veículos	55,43	
2.11.6. - IPVA - Veículos	483,03	
2.11.7. - Material de Informática	1.282,66	
2.11.8. - Outras Despesas	155,48	
2.11.9. - Outros Serviços e Encargos	845,65	
2.11.10. - Despesas Postais	483,51	
2.11.11. - Outros Materiais de Consumo	1.496,66	
2.11.12. - Material de Limpeza e Conservação	<u>580,40</u>	<u>13.271,05</u>
2.12. - DESPESAS FINANCEIRAS		
2.12.1. - Despesas Bancárias		<u>265,91</u>
2.13. - DESPESAS DIVERSAS		
2.13.1. - Despesas c/ Capacitação Profissional	2.351,08	
2.13.2. - Manutenção de Transporte	8.252,07	
2.13.3. - Material de Oficinas	<u>856,72</u>	<u>11.459,87</u>
3.0 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (1-2)		<u>19.512,58</u>
Resultado das Operações		16.661,97
Investimentos Bens Adquiridos no Exercício		<u>2.850,61</u>

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 1.999.

Paula Santos A. Santolin
Técnico em Contabilidade
CRC-AP 001103/O-9

Antonio M. N. Costa
MEC/AP LP 712
CPF 028 842 082 - 91
Presidente - APAE Macapá

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/95, ENTRE O BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S. A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA E A EMPRESA ALVO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato Original e acordos de supressão posteriores, bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. **OBJETO:** Redução do efetivo de pessoal que atua no BANAP, que passa a ser o seguinte, a partir de 26 de janeiro de 2000: 02 (dois) servidores. **VALOR:** R\$ 1.262,78 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) p/mês, pelos serviços de limpeza em geral, higiene, copa e cozinha, sem o fornecimento de materiais. Os serviços serão prestados na sede social do contratante. **PELO CONTRATANTE:** MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE. **LIQUIDANTE. PELA CONTRATADA:** ANA DE NAZARÉ G. MONTEIRO. **GERENTE.** Testemunhas: Waldelice Monteiro da Silva e Luizienis A. Correia Farias. Macapá - AP, 26 de janeiro de 2000.

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE
LIQUIDANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Prot. 495186 - 495187 - 495188 - 495189 - R. Jomar Figueiredo; 495204 - Wagner Souza Pantoja; 495209 - Benedito Gomes da Silva; 495212 - Darci Ramos; 495214 - Tiago Reni S dos Santos; 495217 - 495218 - Ilza Brito da Silva; 495219 - Jeanne de Melo Ramos; 495223 - Maria Aparecida Costa Avelino; 495225 - Maria do Socorro F Ramos; 495226 - Robson J.S. Rodrigues; 495246 - Clayton Miranda da Cruz; 495247 - Izaura Queiroz de Souza; 495285 - I. Nascimento de Oliveira; 495288 - Maria de Nazaré Branco Santos; 495291 - M.S.P. de Abreu; 495303 - Raimundo Nonato dos Santos; 495327 - Galbi Modas; 495333 - N.M. da Silva Me; 495335 - 495779 - 495780 - 495781 - R. Jomar Figueiredo Me; 495348 - 495349 - Ariete dos Reis Silva; 495350 - 495351 - 495352 - 495353 - Antonio Jose F. Pontes; 495354 - Almeida e Almeida Me; 495370 - E.S.S. Vilhena; 495415 - 495416 - Pontes E de Lima Ltda; 495420 - 495421 - 495422 - 495423 - S.S. Vilhena; 495436 - Wilmar Batista da Cunha; 495465 - Wirlley Jatniel Pereira Oliveira; 495486 - Jose Maria do Nascimento de Souza; 495630 - Elisberto Azevedo Silva Me; 495637 - Lindalva Lima Me; 495655 - Eduardo Andrade Smith; 495657 - Jodo de Deus Torres Bandeira; 495661 - 495754 L.M. Gôes; 495672 - 495673 Angelo dos Santos Souza; 495790 - W.B. Cunha Me; 495799 - 495800 - Maria Monte da Costa; 495803 - Kátia Silene Rodrigues Dias; 495837 - A. Pojo Mendonça; 495894 - Marilucia Santos da Silva; 495910 - 495911 - Claudia Lima da Silva; 495912 - Ellen Modas; 495916 - Mario Jorge Rocha Lima; 495160 - Jose Adriano Azevedo de Oliveira; 495162 - Jodo Henrique F dos Santos; 495178 - M.M. Mira; 495216 - Graciete do S. Silva Alves; 495221 - Manoel Ribeiro Cordelro. E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa Oficial e afixado em lugar de costume "ex-vi" do art. 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97. Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2000. Eu, **JOSE ROBERTO SENA DE ALMEIDA**, Oficial do Registro de Protesto, Certifico. Subscrito, dou fe e assino em publico e lido.

1º Escrevente Autorizada

Órgãos Federais

DAMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ

O Boletim de Pessoal nº 005 de 26 de janeiro de 2000. Publicou os atos referente aos servidores do Extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados:

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0017 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, PAULO CORRÊA DE BENA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SIPE nº 64189 e JOSÉ MOURA SILVA, Datilógrafo, SIPE nº 64181, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 16439.000038/00-91, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art 2º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

PORTARIA Nº 0018 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 921 de 01/12/99, publicada no D.O.U. em 03/12/99.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 16439.002883-98-06.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

PORTARIA Nº 0019 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 922 de 01/12/99, publicada no D.O.U. em 03/12/99.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 28790.01220/98-90.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

PORTARIA Nº 0020 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegado de Polícia Civil, SIPE nº 1011317, EDUARDO MARTINHO MONTEIRO, Fiscal de Tributos, SIAPE nº 1064935 e GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, SIAPE nº 1013570, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 16439.000057/00-38, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art 2º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

PORTARIA Nº 0021 DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, JOSÉ GILMAR OLIVEIRA QUINTAS, Delegado de Polícia Civil, SIAPE nº 1011317, EDUARDO MARTINHO MONTEIRO, Fiscal de Tributos, SIAPE nº 1064935 e GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, SIAPE nº 1013570, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar irregularidade envolvendo servidor federal,

constante no Processo nº 28790.003259/92-18, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art 2º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ

O Boletim de Pessoal nº 006 de 01 de FEVEREIRO de 2000. Publicou os atos referente aos servidores do Extinto Território

PORTARIA Nº 022 DE 01 de FEVEREIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA Administrador, SIPE nº 64193, ALDENORA DAS NEVES BITTENCOURT, Auxiliar de Fiscal, SIAPE nº 1075379 e JOSÉ DA LUZ QUEIROZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1011857, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 16439.000554/99-65, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art 2º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

PORTARIA Nº 023 DE 01 de FEVEREIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA Administrador, SIPE nº 64193, ALDENORA DAS NEVES BITTENCOURT, Auxiliar de Fiscal, SIAPE nº 1075379 e JOSÉ DA LUZ QUEIROZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1011857, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 16439.001244/97-41, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art 2º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá

PORTARIA Nº 024 DE 01 de FEVEREIRO DE 2000.

A REPRESENTANTE NO AMAPÁ DA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 264 de 09 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 1998.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, EDMILSON PAULINO DE LIMA, Administrador, SIPE nº 64193, ALDENORA DAS NEVES BITTENCOURT, Auxiliar de Fiscal, SIAPE nº 1075379 e JOSÉ DA LUZ QUEIROZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1011857, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 28840.005723/95-01, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art 2º - ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RUBENITA GOMES LACERDA
Representante da DAMF/PA no Amapá